



MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, em favor da União, os imóveis que menciona, localizados no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, necessários à implantação da terceira Pista de Pousos e Decolagens do Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena (SBCT).

O **MINISTRO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e o art. 1º, parágrafo único, inc. V, do Anexo I do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50020.004210/2023-10, resolve:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da União, os imóveis, benfeitorias e direitos respectivos, incluídos os bens de domínio público municipal, localizados no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, necessários à implantação da terceira pista de pouso e decolagem (3ª PPD) do Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena (SBCT), São José dos Pinhais/PR.

§ 1º As parcelas de áreas as quais se referem o caput estão localizadas nos bairros Águas Belas, Quissisana e Costeira, integrantes do município de São José dos Pinhais/PR, com a seguintes localizações e delimitações:

I - Área 01 - conforme a planta nº. DUP-CWB-001.00, a área situa-se à Rua Maceió, nº 722 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Janete Aparecida Adams; Vitorio Ternouski e s/m Elaine Fracaro Ternouski; Antônia Silva Cordeiro e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.174.596,241m e E=682.676,018m, azimute 111º03'30" e distância de 25,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.174.587,258m e E=682.699,348m, azimute 201º03'30" e distância de 15,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.174.573,259m e E=682.693,958m, azimute 291º03'30" e distância de 25,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.174.582,242m e E=682.670,628m, azimute 21º03'30" e distância de 15,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

II - Área 02 - conforme a planta nº. DUP-CWB-001.00, a área situa-se à Avenida Rocha Pombo, nº 3693 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Locar Locação de Imóveis Ltda e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.174.538,779m e E=682.777,506m, azimute 131º32'11" e distância de 76,94m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.174.487,761m e E=682.835,097m, azimute 219º51'11" e distância de 37,50m,

seguinto até o ponto 03, de coordenadas N=7.174.458,972m e E=682.811,066m, azimute 298°21'10" e distância de 68,32m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.174.491,418m e E=682.750,941m, azimute 29°17'15" e distância de 54,30m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.296,00m² (três mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados).

III - Área 03 - conforme a planta nº. DUP-CWB-001.00, a área situa-se à Rua Domingas Scroccaro Marochi, nº 408 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Valdemar Decézere e s/m Maria Gorette Decézere e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.174.483,264m e E=682.739,193m, azimute 118°01'44" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.174.477,626m e E=682.749,786m, azimute 210°13'42" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.174.453,433m e E=682.735,689m, azimute 298°01'44" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.174.459,072m e E=682.725,097m, azimute 30°13'42" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

IV - Área 04 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-002, a área situa-se à Rua Constante Moro Sobrinho, nº 380 - Bairro Quississana, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Erci Emidio Damasceno e s/m Cleide de Lima Damasceno; Beatriz Emidio Damasceno e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.425,514m e E=683.857,064m, azimute 44°50'50" e distância de 32,19m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.448,337m e E=683.879,766m, azimute 177°57'33" e distância de 22,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.426,351m e E=683.880,549m, azimute 267°57'33" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 258,50m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta décimos quadrados).

V - Área 05 - conforme a planta nº. DUP-CWB-002.00, a área situa-se à Rua Maria Pasqualim Vaccari, nº 800 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Daniel Frank Ferreira e s/m Shayenne Oliveira Costa Ferreira; Débora Nogueira Arruda Silva e s/m Renato Henrique da Silva; Rosa Maria Koep; Wellington Teotonio de Melo; Juliana Franco da Rocha; Marcia Nisonka; Tatiani Villares Nieves, Angélica Marcela Gonçalves Rodrigues e s/m Alexander Rodrigues; Bruno Esteferson Palú; Gabriele Natali Domingos Heesch; Condomínio Residencial Fortaleza De Sagres e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.075,465m e E=683.597,501m, azimute 114°06'53" e distância de 18,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.068,111m e E=683.613,930m, azimute 204°55'07" e distância de 22,63m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.047,589m e E=683.604,396m, azimute 264°30'15" e distância de 11,53m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.046,485m e E=683.592,919m, azimute 180°11'26" e distância de 6,30m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.040,186m e E=683.592,898m, azimute 275°18'06" e distância de 10,89m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.041,192m e E=683.582,053m, azimute 24°16'12" e distância de 11,91m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.052,053m e E=683.586,950m, azimute 24°15'27" e distância de 13,50m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.064,361m e E=683.592,496m, azimute 24°15'48" e distância de 12,18m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 546,90m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa décimos quadrados).

VI - Área 06 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-002, a área situa-se à Rua Carlito Dissenha, nº 147 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Evandro Felipe Rocha e s/m Valeria Paula Denck Rocha e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.852,571m e E=683.841,797m, azimute 270°45'56" e distância de 17,22m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.852,801m e E=683.824,575m, azimute 1°16'34" e distância de 30,04m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.882,834m e E=683.825,244m, azimute

90°15'33" e distância de 35,09m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.882,675m e E=683.860,339m, azimute 137°24'46" e distância de 9,78m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.875,474m e E=683.866,957m, azimute 227°41'19" e distância de 34,02m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 954,77m² (novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados).

VII - Área 07 – conforme a planta nº. DUP-CWB-002.00, a área situa-se à Rua Carlito Dissenha, nº 175 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Joelma Vieira Figueredo e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.830,716m e E=683.860,522m, azimute 318°16'37" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.839,673m e E=683.852,535m, azimute 48°28'52" e distância de 35,12m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.862,952m e E=683.878,831m, azimute 140°19'44" e distância de 12,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.853,708m e E=683.886,498m, azimute 228°29'15" e distância de 34,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 418,86m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados).

VIII - Área 08 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-002, a área situa-se à Rua Carlito Dissenha, nº 207 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Luciana Matos da Cunha; Rafael Ferreira da Rocha e s/m Jessica Martins Fuzinato da Rocha; Schumann Melo Viana e s/m Roseliane de Fátima Godoi Melo Viana; Verenice Kerik Kaminski; Mere Ele da Silva; Wilson Warmling Júnior; Gisele de Oliveira Costa; Rony Alberto Antônio; Roque Reni Pontes Maciel e s/m Izolde do Carmo Faria Maciel; Condomínio Residencial Dissenha e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.794,890m e E=683.892,467m, azimute 318°16'37" e distância de 24,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.812,803m e E=683.876,494m, azimute 48°30'04" e distância de 33,84m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.835,226m e E=683.901,840m, azimute 140°19'44" e distância de 24,02m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.816,737m e E=683.917,173m, azimute 228°30'54" e distância de 32,98m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 801,84m² (oitocentos e um metros quadrados e oitenta e quatro décimos quadrados).

IX - Área 09 – conforme a planta nº. DUP-CWB-002.00, a área situa-se à Rua Padre Damião de Veuster, nº 22 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à André Luis Weigert e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.693,053m e E=684.020,433m, azimute 228°40'09" e distância de 8,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.687,770m e E=684.014,426m, azimute 318°52'35" e distância de 13,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.697,941m e E=684.005,546m, azimute 48°38'57" e distância de 8,35m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.703,457m e E=684.011,814m, azimute 140°21'38" e distância de 13,51m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 110,11m² (cento e dez metros quadrados e onze décimos quadrados).

X - Área 10 – Conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-003, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 27 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Robison Fernandes; Sérgio Vaz Vieira e s/m Elis Angela da Silva Vieira; Joana Darch Pereira de Figueiredo; Brenno Brummel de Figueiredo e s/m Talita Werica Borges Figueiredo; Emille Evellin de Figueiredo Lopes e s/m Igor Lazarino Lopes; Kleber Ricardo Franco e s/m Telma Adriana Canezin Franco; Lourdes Inês Costa Bodner e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.259,047m e E=684.421,272m, azimute 314°48'31" e distância de 39,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.286,532m e E=684.393,602m, azimute 44°48'32" e distância de 29,92m, seguindo

até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.307,759m e E=684.414,688m, azimute 135°07'01" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.298,548m e E=684.423,862m, azimute 135°09'40" e distância de 26,00m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.280,112m e E=684.442,195m, azimute 224°48'27" e distância de 29,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.162,52m² (um mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois décimos quadrados).

XI - Área 11 – conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 152 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à José Luis Ceolin e s/m Andreia Aparecida Santana Ceolin; Vilmar Quirino Viana e s/m Célia Dias da Silva Viana; Evandro Ângelo Moro; Lourenço Paulo Barros e s/m Crislene Aparecida dos Santos; Adriano Elber Pinheiro e s/m Rosina Marcia dos Santos Ienzen Pinheiro; Wagner Elias Pinto; Cleiton Mickos e s/m Simone Foggiatto; Ercília Minga da Rocha; Felipe Rodrigues de Souza; Condomínio Residencial Paraíso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.189,436m e E=684.471,417m, azimute 134°38'14" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.180,302m e E=684.480,667m, azimute 224°38'14" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.160,378m e E=684.460,994m, azimute 314°38'14" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.169,512m e E=684.451,743m, azimute 44°38'14" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 364,00m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).

XII - Área 12 – conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 159 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Sirlei de Fátima Machado Maurer e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.191,400m e E=684.489,388m, azimute 314°43'19" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.196,326m e E=684.484,415m, azimute 44°48'17" e distância de 29,18m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.217,030m e E=684.504,978m, azimute 135°08'21" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.212,068m e E=684.509,916m, azimute 224°48'16" e distância de 29,13m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 204,17m² (duzentos e quatro metros quadrados e dezessete décimos quadrados).

XIII - Área 13 – conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 191 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Vera Lúcia Chagas Madureira e s/m Glaucio Luiz Pires Madureira; Luiz Antônio Chagas e s/m Janaína Oliveira de Souza Chagas e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.168,852m e E=684.512,095m, azimute 314°49'15" e distância de 18,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.181,540m e E=684.499,327m, azimute 44°48'15" e distância de 29,04m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.202,145m e E=684.519,791m, azimute 135°08'21" e distância de 16,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.190,804m e E=684.531,078m, azimute 224°48'13" e distância de 16,94m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.178,784m e E=684.519,140m, azimute 135°08'21" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.177,367m e E=684.520,551m, azimute 224°48'13" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 487,86m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e oitenta e seis décimos quadrados).

XIV - Área 14 – conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 221 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Antônio Carlos Santos da Silva; Reginaldo Vitor da Silva e s/m Regina do Rocio Bus da Silva; Marlise Jesus de Matos; Magali do Rocio de Matos; Claudionete de Souza e s/m Joaquim Batista Timotio; Mayara Hrabner Feltrin; Luis Antônio Bordes de Lara e s/m Ivone Faustino de Lara; Celso Pereira e s/m Elaine do Rocio Melnek; Roberto Silva Raimundo e s/m Rosângela Marinelle Raimundo; Marcio

Adriano de Souza e s/m Edina da Silva Souza; Rosita Catarina Pinto de Moura Pires e s/m José Pires; Marcia Gisele Purkot; Homero Fernando Ferreira de Paulo; Larissa Andriquetto Gomes; Lanisse Andriquetto Gomes Ferraz e s/m Marcelo Ferraz César; Rodolfo Floriano dos Santos; Condomínio Residencial Ferrara e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.083,004m e E=684.598,606m, azimute 314°46'36" e distância de 13,22m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.092,315m e E=684.589,222m, azimute 314°39'03" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.101,451m e E=684.579,973m, azimute 314°47'11" e distância de 65,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.147,242m e E=684.533,840m, azimute 314°50'07" e distância de 17,00m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.159,228m e E=684.521,785m, azimute 45°08'05" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.167,693m e E=684.530,290m, azimute 135°08'05" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.172.166,276m e E=684.531,701m, azimute 45°08'05" e distância de 16,86m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.172.178,169m e E=684.543,651m, azimute 135°08'21" e distância de 109,88m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.172.100,284m e E=684.621,159m, azimute 232°32'25" e distância de 28,41m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.106,07m² (três mil, cento e seis metros quadrados e sete décimos quadrados).

XV - Área 15 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-003, a área situa-se à Rua João Alves Figueiredo, nº 20 - Bairro Quississana, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Marcella Spessoto; Manoel Catarina Teixeira e s/m Zirene Batista de Oliveira Teixeira; Jocelir das Almas e s/m Tatiane Cordeiro de Carvalho das Almas; Valdecir Lopes de Souza; Maria Thome da Cruz Tome; Kevin Lucas Golinski Krauze; Alexandre dos Santos Leal; Izabel Vieira Krauze; Ivonir dos Santos e s/m Inês Maria dos Santos; Eloisa Bordinoski Buratto e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.521,828m e E=684.773,519m, azimute 139°20'04" e distância de 38,28m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.492,789m e E=684.798,466m, azimute 135°36'37" e distância de 18,62m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.479,480m e E=684.811,493m, azimute 82°23'40" e distância de 9,02m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.480,674m e E=684.820,434m, azimute 138°01'10" e distância de 17,77m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.467,463m e E=684.832,322m, azimute 159°14'34" e distância de 14,17m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.454,216m e E=684.837,343m, azimute 135°00'03" e distância de 39,58m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.172.426,230m e E=684.865,328m, azimute 117°14'39" e distância de 20,88m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.172.416,672m e E=684.883,889m, azimute 130°16'12" e distância de 20,25m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.172.403,585m e E=684.899,338m, azimute 134°02'30" e distância de 69,42m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.172.355,322m e E=684.949,243m, azimute 50°03'29" e distância de 11,88m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.172.362,950m e E=684.958,352m, azimute 114°11'30" e distância de 37,00m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.172.347,788m e E=684.992,102m, azimute 204°11'30" e distância de 19,00m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.172.330,456m e E=684.984,316m, azimute 114°11'30" e distância de 27,00m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.172.319,392m e E=685.008,945m, azimute 204°11'30" e distância de 14,00m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.172.306,621m e E=685.003,208m, azimute 294°11'30" e distância de 80,00m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.172.339,405m e E=684.930,234m, azimute 50°03'29" e distância de 12,15m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.172.347,207m e E=684.939,551m, azimute 315°42'13" e distância de 63,98m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.172.393,003m e E=684.894,866m, azimute 315°11'11" e distância de 175,90m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.172.517,789m e E=684.770,890m, azimute 33°03'35" e distância de 4,82m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.474,34m² (três mil, quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados).

XVI - Área 16 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 246 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Pedro Luiz de Brito e s/m Silvonete Souza de Brito; Luiz Francisco de França e s/m Eili Ferreira de França; Clarice Minuesa Pollo da Silva e s/m Leocadio Vicente Rodrigues da

Silva; Fabio Júnior Copatti; Geraldo Flores; Mercedes Santa Pagliari; Rose Aparecida Pereira Martins; Elenilson Ferreira Garcia; Roseli Aparecida Reinaldi; Célio de Souza Lemos e s/m Maria de Lourdes Costa de Almeida; Marlize Marian; Cleonice Ferreira Neves; João Geremias da Silva e s/m Aparecida Vitoria de Castilho da Silva e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.668,015m e E=685.016,028m, azimute 315°17'04" e distância de 70,17m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.717,878m e E=684.966,658m, azimute 45°17'04" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.734,413m e E=684.983,357m, azimute 135°19'34" e distância de 4,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.731,561m e E=684.986,176m, azimute 135°15'53" e distância de 5,98m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.727,313m e E=684.990,385m, azimute 135°17'24" e distância de 6,09m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.722,985m e E=684.994,670m, azimute 135°19'17" e distância de 5,70m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.718,932m e E=684.998,677m, azimute 135°15'40" e distância de 12,26m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.710,223m e E=685.007,307m, azimute 135°17'21" e distância de 5,90m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.706,031m e E=685.011,458m, azimute 135°16'51" e distância de 6,26m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.701,582m e E=685.015,862m, azimute 135°16'56" e distância de 5,91m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.697,383m e E=685.020,021m, azimute 135°17'25" e distância de 6,15m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.171.693,012m e E=685.024,347m, azimute 135°17'12" e distância de 6,40m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.171.688,464m e E=685.028,850m, azimute 135°16'47" e distância de 5,37m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.171.684,648m e E=685.032,629m, azimute 224°56'35" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.647,44m² (um mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados).

XVII - Área 17 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 168 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Osvaldo Martins e s/m Rosa Aparecida de França Martins; Alexandra Vieira da Silva; Anderson Clayton Martins; Clarice dos Santos; Miguel Dariu Cardozo de Macedo; Milena Itamara Ramos; Angelita Alexandrino; José Adenor Alves de Souza e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.646,654m e E=685.037,178m, azimute 315°17'04" e distância de 24,08m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.663,766m e E=685.020,236m, azimute 45°14'08" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.680,314m e E=685.036,921m, azimute 135°17'58" e distância de 6,32m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.675,822m e E=685.041,367m, azimute 135°17'26" e distância de 6,01m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.671,551m e E=685.045,595m, azimute 135°16'08" e distância de 5,73m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.667,480m e E=685.049,627m, azimute 135°16'48" e distância de 5,92m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.663,273m e E=685.053,793m, azimute 224°59'31" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 564,54m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados).

XVIII - Área 18 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 113 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Silvana Ramos Nogueira Arruda e s/m Elias Arruda e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.633,920m e E=685.049,787m, azimute 315°17'04" e distância de 6,05m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.638,219m e E=685.045,530m, azimute 45°15'36" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.654,761m e E=685.062,222m, azimute 135°17'04" e distância de 6,06m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.650,454m e E=685.066,486m, azimute 225°17'04" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 142,27m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados).

XIX - Área 19 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 114 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José

dos Pinhais, a qual consta pertencer à Francisca Rosa Tomaz; Maria da Conceição Tomé; Eder Laianderson dos Santos e s/m Eunice Ferreira dos Santos; Marli Piedade Sales dos Santos; Edinei de Chaves Chaluca e s/m Graciela Zanluchi Chaves; João Maria Feliciano; Ércio Pereira de Andrade e s/m Rosângela Ferreira Guimarães de Andrade; Dam Adam Fernandes da Costa; Ana Paula Bottega; Celso Pereira dos Santos e s/m Maria Aparecida Farias dos Santos; Jacira Alves dos Santos; Sebastião dos Santos Filho e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.586,863m e E=685.096,378m, azimute 315°17'04" e distância de 60,29m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.629,706m e E=685.053,959m, azimute 44°44'53" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.646,396m e E=685.070,503m, azimute 135°16'39" e distância de 5,98m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.642,147m e E=685.074,711m, azimute 135°16'56" e distância de 6,28m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.637,685m e E=685.079,129m, azimute 135°17'04" e distância de 5,97m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.633,442m e E=685.083,330m, azimute 135°17'02" e distância de 6,24m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.629,008m e E=685.087,720m, azimute 135°17'54" e distância de 6,34m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.624,502m e E=685.092,180m, azimute 135°16'24" e distância de 5,81m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.620,374m e E=685.096,268m, azimute 135°16'52" e distância de 5,92m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.616,167m e E=685.100,434m, azimute 135°17'01" e distância de 5,71m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.612,110m e E=685.104,451m, azimute 135°17'04" e distância de 6,09m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.171.607,782m e E=685.108,736m, azimute 135°17'07" e distância de 6,10m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.171.603,447m e E=685.113,028m, azimute 225°06'49" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.418,45m² (um mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados).

XX - Área 20 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 54 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Maria das dores Soares de Mello Cardoso; Joraci Terezinha de Andrade; Doraci Mascarello e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.574,165m e E=685.108,951m, azimute 315°17'04" e distância de 12,16m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.582,806m e E=685.100,396m, azimute 45°21'27" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.599,319m e E=685.117,116m, azimute 135°17'09" e distância de 6,54m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.594,671m e E=685.121,717m, azimute 135°17'00" e distância de 5,53m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.590,742m e E=685.125,608m, azimute 225°08'17" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 284,76m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados).

XXI - Área 21 – Conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 30 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Clarice Aparecida da Silva; Dirceu Soares Varela; Igreja Pentecostal Caminhando com Cristo; João Parré; Soeli dos Santos e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.553,579m e E=685.129,334m, azimute 315°17'04" e distância de 23,09m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.569,987m e E=685.113,088m, azimute 45°28'46" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.586,464m e E=685.129,844m, azimute 135°17'26" e distância de 5,80m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.582,342m e E=685.133,924m, azimute 135°17'09" e distância de 6,44m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.577,766m e E=685.138,455m, azimute 135°16'36" e distância de 5,96m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.573,531m e E=685.142,649m, azimute 225°28'46" e distância de 10,57m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.566,120m e E=685.135,113m, azimute 132°00'26" e distância de 7,78m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.560,913m e E=685.140,894m, azimute 151°50'11" e distância de 2,02m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.559,132m e E=685.141,847m, azimute 246°04'02" e distância de 13,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro.

Perfazendo uma área de 523,40m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

XXII - Área 22 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3561 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Unit Solutions Ltda. e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.451,424m e E=685.046,116m, azimute 23°18'08" e distância de 70,34m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.516,026m e E=685.073,941m, azimute 66°32'34" e distância de 94,81m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.553,767m e E=685.160,916m, azimute 66°28'03" e distância de 39,09m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.569,376m e E=685.196,759m, azimute 180°49'49" e distância de 50,63m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.518,750m e E=685.196,025m, azimute 134°55'28" e distância de 9,90m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.511,756m e E=685.203,037m, azimute 224°55'14" e distância de 44,96m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.479,921m e E=685.171,290m, azimute 224°55'44" e distância de 43,18m, seguindo até o ponto 08, coordenadas N=7.171.449,350m e E=685.140,795m, azimute 314°55'26" e distância de 35,82m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.474,644m e E=685.115,434m, azimute 264°28'58" e distância de 53,20m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.469,530m e E=685.062,484m, azimute 201°36'51" e distância de 23,36m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.447,814m e E=685.053,880m, azimute 294°56'11" e distância de 8,56m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 9.262,73m² (nove mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

XXIII - Área 23 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.595,251m e E=685.340,177m, azimute 171°57'02" e distância de 17,18m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.578,243m e E=685.342,582m, azimute 263°18'51" e distância de 29,69m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.574,787m e E=685.313,099m, azimute 355°04'15" e distância de 17,54m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.592,260m e E=685.311,592m, azimute 84°01'37" e distância de 28,74m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 506,85m² (quinhentos e seis metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados).

XXIV - Área 24 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.536,932m e E=685.345,357m, azimute 180°20'10" e distância de 14,98m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.521,948m e E=685.345,269m, azimute 269°36'36" e distância de 30,75m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.521,739m e E=685.314,523m, azimute 355°43'55" e distância de 16,27m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.537,966m e E=685.313,312m, azimute 91°50'50" e distância de 32,06m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 490,00m² (quatrocentos e noventa metros quadrados).

XXV - Área 25 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.504,269m e E=685.327,474m, azimute 175°22'05" e distância de 11,62m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.492,687m e E=685.328,412m, azimute 265°22'05" e distância de 24,70m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas

N=7.171.490,692m e E=685.303,793m, azimute 355°22'05" e distância de 11,62m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.502,274m e E=685.302,855m, azimute 85°22'05" e distância de 24,70m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 287,00m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados).

XXVI - Área 26 – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Maria Fontes Machado, nº 651 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à AMRB Administradora e Incorporadora de Bens Ltda e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.268,104m e E=685.466,305m, azimute 89°05'49" e distância de 17,10m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.268,373m e E=685.483,408m, azimute 178°28'38" e distância de 22,42m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.245,965m e E=685.484,004m, azimute 268°28'01" e distância de 16,99m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.245,510m e E=685.467,015m, azimute 358°12'02" e distância de 22,60m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 383,77m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

XXVII - Área 27 – conforme a planta nº. DUP-CWB-004.00, a área situa-se à Rua Etelvina Farias, nº 53 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Ilso Paulo Gondro e s/m Maria Carolina Trezup Gondro; Eva Lenir Machado dos Santos; Josélia Sabotta de Bastos; Adoilson Fernando Corrêa; Jobson Evandro Corrêa; Jackson Abílio Leandro Corrêa e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.409,930m e E=685.497,623m, azimute 50°18'28" e distância de 29,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.428,452m e E=685.519,938m, azimute 102°13'08" e distância de 45,60m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.418,801m e E=685.564,505m, azimute 102°31'52" e distância de 38,50m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.410,447m e E=685.602,088m, azimute 192°11'52" e distância de 22,40m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.388,553m e E=685.597,355m, azimute 282°31'52" e distância de 38,50m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.396,906m e E=685.559,772m, azimute 192°11'52" e distância de 0,90m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.396,027m e E=685.559,582m, azimute 282°38'52" e distância de 63,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.121,84m² (dois mil, cento e vinte e um metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

XXVIII - Área 28 – conforme a planta nº. DUP-CWB-004.00, a área situa-se à Rua Joaquim Alves Fontes, nºs 211/2575 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Milek Administração e Participações S/A e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.449,674m e E=685.564,678m, azimute 102°30'28" e distância de 106,80m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.426,544m e E=685.668,943m, azimute 192°41'58" e distância de 26,10m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.401,083m e E=685.663,206m, azimute 282°30'28" e distância de 106,80m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.424,213m e E=685.558,940m, azimute 12°41'58" e distância de 26,10m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.787,50m² (dois mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

XXIX - Área 29 – conforme a planta nº. DUP-CWB-004.00, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 2189 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Arnaldo Margotti e s/m Odete Mezzomo Margotti e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.673,985m e E=685.550,934m, azimute 85°14'52" e distância de 10,67m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.674,869m e E=685.561,569m, azimute 356°10'00" e distância de 2,43m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.677,290m e E=685.561,407m, azimute 85°01'36" e distância de 9,64m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.678,126m e E=685.571,013m,

azimute 174°45'50" e distância de 42,30m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.635,999m e E=685.574,873m, azimute 265°29'49" e distância de 20,57m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.634,385m e E=685.554,372m, azimute 355°02'18" e distância de 39,75m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 838,20m² (oitocentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

XXX - Área 01 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-001, a área situa-se à Rua Antônio Moro, alt. do nº 100 (Lei Municipal não identificada), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.229,376m e E=683.686,116m, azimute 32°19'32" e distância de 34,81m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.258,789m e E=683.704,728m, azimute 211°11'52" e distância de 1,80m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.257,253m e E=683.703,798m, azimute 204°05'06" e distância de 2,67m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.254,813m e E=683.702,707m, azimute 200°03'14" e distância de 1,80m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.253,119m e E=683.702,089m, azimute 194°52'05" e distância de 2,11m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.251,079m e E=683.701,547m, azimute 189°53'19" e distância de 2,25m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.248,857m e E=683.701,160m, azimute 185°11'47" e distância de 2,65m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.246,217m e E=683.700,920m, azimute 184°35'24" e distância de 1,81m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.173.244,414m e E=683.700,775m, azimute 181°16'22" e distância de 9,79m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.173.234,631m e E=683.700,558m, azimute 181°11'40" e distância de 71,43m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.173.163,212m e E=683.699,069m, azimute 180°57'03" e distância de 69,11m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.173.094,108m e E=683.697,921m, azimute 180°21'44" e distância de 18,71m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.173.075,402m e E=683.697,803m, azimute 299°38'52" e distância de 7,44m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.173.079,084m e E=683.691,334m, azimute 0°54'26" e distância de 19,95m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.173.099,029m e E=683.691,650m, azimute 0°58'18" e distância de 47,08m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.173.146,106m e E=683.692,448m, azimute 0°38'58" e distância de 15,96m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.173.162,070m e E=683.692,629m, azimute 0°05'55" e distância de 17,36m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.173.179,432m e E=683.692,659m, azimute 0°46'25" e distância de 34,00m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.173.213,425m e E=683.693,118m, azimute 0°35'07" e distância de 12,35m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.173.225,777m e E=683.693,244m, azimute 352°43'57" e distância de 2,45m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.173.228,209m e E=683.692,934m, azimute 344°30'35" e distância de 1,22m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.173.229,381m e E=683.692,609m, azimute 330°22'25" e distância de 1,15m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.173.230,379m e E=683.692,042m, azimute 309°35'05" e distância de 1,02m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.173.231,031m e E=683.691,254m, azimute 296°22'46" e distância de 0,95m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.173.231,452m e E=683.690,405m, azimute 283°35'14" e distância de 0,88m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.173.231,659m e E=683.689,549m, azimute 266°21'18" e distância de 0,85m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.173.231,605m e E=683.688,701m, azimute 248°31'59" e distância de 0,80m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.173.231,311m e E=683.687,954m, azimute 232°54'26" e distância de 1,03m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.173.230,689m e E=683.687,132m, azimute 217°44'10" e distância de 1,66m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.165,14m² (mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

XXXI - Área 02 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-001, a área situa-se à Rua Constante Moro Sobrinho, alt. do nº 380 (Lei municipal nº 52/94), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.136,188m e E=683.591,044m, azimute 75°53'02" e distância de 2,33m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.136,757m e E=683.593,307m, azimute 71°48'11" e distância de 1,16m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.137,118m e E=683.594,406m, azimute 68°41'33" e distância de 1,20m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.137,555m e E=683.595,527m, azimute 61°07'08"

e distância de 1,49m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.138,273m e E=683.596,827m, azimute 58°26'18" e distância de 1,62m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.139,120m e E=683.598,207m, azimute 53°13'51" e distância de 1,57m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.140,060m e E=683.599,465m, azimute 49°37'03" e distância de 1,87m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.141,274m e E=683.600,892m, azimute 45°49'17" e distância de 1,78m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.173.142,511m e E=683.602,166m, azimute 42°48'17" e distância de 2,28m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.173.144,185m e E=683.603,716m, azimute 41°56'30" e distância de 6,28m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.173.148,855m e E=683.607,912m, azimute 40°46'10" e distância de 7,51m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.173.154,547m e E=683.612,820m, azimute 41°36'28" e distância de 2,53m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.173.156,439m e E=683.614,500m, azimute 41°41'41" e distância de 5,83m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.173.160,789m e E=683.618,375m, azimute 41°36'02" e distância de 4,34m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.173.164,032m e E=683.621,254m, azimute 41°43'20" e distância de 4,59m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.173.167,460m e E=683.624,311m, azimute 41°26'51" e distância de 6,88m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.173.172,618m e E=683.628,866m, azimute 40°36'25" e distância de 4,26m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.173.175,853m e E=683.631,639m, azimute 41°48'51" e distância de 5,53m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.173.179,971m e E=683.635,323m, azimute 42°11'08" e distância de 2,47m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.173.181,802m e E=683.636,983m, azimute 41°40'42" e distância de 6,70m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.173.186,809m e E=683.641,440m, azimute 41°23'06" e distância de 2,26m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.173.188,501m e E=683.642,931m, azimute 41°58'26" e distância de 4,33m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.173.191,717m e E=683.645,825m, azimute 41°37'43" e distância de 3,84m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.173.194,587m e E=683.648,375m, azimute 41°44'31" e distância de 3,11m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.173.196,904m e E=683.650,443m, azimute 41°06'16" e distância de 0,85m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.173.197,547m e E=683.651,004m, azimute 41°26'47" e distância de 3,47m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.173.200,151m e E=683.653,303m, azimute 41°25'39" e distância de 4,63m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.173.203,625m e E=683.656,369m, azimute 40°23'46" e distância de 8,34m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.173.209,974m e E=683.661,772m, azimute 40°12'50" e distância de 2,33m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.173.211,755m e E=683.663,277m, azimute 38°43'57" e distância de 2,91m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.173.214,025m e E=683.665,098m, azimute 37°32'22" e distância de 3,08m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.173.216,469m e E=683.666,976m, azimute 36°14'35" e distância de 2,33m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.173.218,352m e E=683.668,356m, azimute 36°05'12" e distância de 2,90m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.173.220,693m e E=683.670,063m, azimute 33°39'10" e distância de 3,76m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.173.223,823m e E=683.672,147m, azimute 31°28'16" e distância de 6,32m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.173.229,211m e E=683.675,444m, azimute 29°59'29" e distância de 3,99m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.173.232,668m e E=683.677,439m, azimute 29°21'35" e distância de 4,94m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.173.236,974m e E=683.679,862m, azimute 30°09'48" e distância de 5,07m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.173.241,356m e E=683.682,408m, azimute 31°04'16" e distância de 5,94m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.173.246,443m e E=683.685,473m, azimute 32°12'54" e distância de 4,09m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.173.249,904m e E=683.687,655m, azimute 32°45'14" e distância de 6,44m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.173.255,318m e E=683.691,137m, azimute 33°39'51" e distância de 3,72m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.173.258,416m e E=683.693,201m, azimute 36°15'18" e distância de 2,31m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.173.260,283m e E=683.694,570m, azimute 36°20'07" e distância de 1,83m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.173.261,754m e E=683.695,652m, azimute 38°42'18" e distância de 8,51m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.173.268,391m e E=683.700,970m, azimute 41°30'21" e distância de 17,47m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.173.281,475m e E=683.712,548m, azimute 42°09'44" e distância de 18,16m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.173.294,935m e E=683.724,737m, azimute 41°49'35" e distância de 28,71m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.173.316,332m e E=683.743,886m, azimute 41°55'47" e distância de 33,02m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.173.340,901m e E=683.765,953m, azimute 41°49'53" e distância de 20,82m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.173.356,415m e E=683.779,840m, azimute 41°37'55" e distância de 35,18m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.173.382,708m e E=683.803,209m, azimute

41°47'23" e distância de 38,23m, seguindo até o ponto 53, de coordenadas N=7.173.411,214m e E=683.828,688m, azimute 41°50'33" e distância de 28,31m, seguindo até o ponto 54, de coordenadas N=7.173.432,308m e E=683.847,576m, azimute 41°39'54" e distância de 11,24m, seguindo até o ponto 55, de coordenadas N=7.173.440,706m e E=683.855,049m, azimute 135°20'03" e distância de 8,71m, seguindo até o ponto 56, de coordenadas N=7.173.434,513m e E=683.861,170m, azimute 221°42'22" e distância de 3,06m, seguindo até o ponto 57, de coordenadas N=7.173.432,227m e E=683.859,133m, azimute 222°17'57" e distância de 7,68m, seguindo até o ponto 58, de coordenadas N=7.173.426,545m e E=683.853,963m, azimute 221°15'17" e distância de 20,29m, seguindo até o ponto 59, de coordenadas N=7.173.411,292m e E=683.840,585m, azimute 221°33'10" e distância de 10,71m, seguindo até o ponto 60, de coordenadas N=7.173.403,280m e E=683.833,483m, azimute 221°49'11" e distância de 35,10m, seguindo até o ponto 61, de coordenadas N=7.173.377,122m e E=683.810,079m, azimute 221°36'36" e distância de 47,32m, seguindo até o ponto 62, de coordenadas N=7.173.341,744m e E=683.778,657m, azimute 221°53'44" e distância de 36,89m, seguindo até o ponto 63, de coordenadas N=7.173.314,283m e E=683.754,022m, azimute 221°55'49" e distância de 26,38m, seguindo até o ponto 64, de coordenadas N=7.173.294,654m e E=683.736,391m, azimute 222°01'01" e distância de 19,42m, seguindo até o ponto 65, de coordenadas N=7.173.280,225m e E=683.723,391m, azimute 221°39'04" e distância de 22,46m, seguindo até o ponto 66, de coordenadas N=7.173.263,443m e E=683.708,465m, azimute 218°45'46" e distância de 5,97m, seguindo até o ponto 67, de coordenadas N=7.173.258,789m e E=683.704,728m, azimute 212°19'32" e distância de 34,81m, seguindo até o ponto 68, de coordenadas N=7.173.229,376m e E=683.686,116m, azimute 212°18'57" e distância de 3,05m, seguindo até o ponto 69, de coordenadas N=7.173.226,796m e E=683.684,484m, azimute 210°41'13" e distância de 3,29m, seguindo até o ponto 70, de coordenadas N=7.173.223,969m e E=683.682,806m, azimute 212°03'46" e distância de 5,83m, seguindo até o ponto 71, de coordenadas N=7.173.219,030m e E=683.679,712m, azimute 213°16'25" e distância de 4,20m, seguindo até o ponto 72, de coordenadas N=7.173.215,519m e E=683.677,408m, azimute 214°54'44" e distância de 3,35m, seguindo até o ponto 73, de coordenadas N=7.173.212,770m e E=683.675,490m, azimute 217°21'09" e distância de 2,67m, seguindo até o ponto 74, de coordenadas N=7.173.210,651m e E=683.673,872m, azimute 217°59'06" e distância de 3,18m, seguindo até o ponto 75, de coordenadas N=7.173.208,142m e E=683.671,913m, azimute 219°41'50" e distância de 3,50m, seguindo até o ponto 76, de coordenadas N=7.173.205,446m e E=683.669,675m, azimute 221°34'15" e distância de 4,91m, seguindo até o ponto 77, de coordenadas N=7.173.201,775m e E=683.666,419m, azimute 221°11'49" e distância de 9,37m, seguindo até o ponto 78, de coordenadas N=7.173.194,725m e E=683.660,248m, azimute 221°34'33" e distância de 20,72m, seguindo até o ponto 79, de coordenadas N=7.173.179,227m e E=683.646,500m, azimute 221°30'31" e distância de 26,53m, seguindo até o ponto 80, de coordenadas N=7.173.159,359m e E=683.628,917m, azimute 221°51'28" e distância de 30,65m, seguindo até o ponto 81, de coordenadas N=7.173.136,529m e E=683.608,463m, azimute 229°29'01" e distância de 3,77m, seguindo até o ponto 82, de coordenadas N=7.173.134,083m e E=683.605,601m, azimute 233°29'32" e distância de 3,22m, seguindo até o ponto 83, de coordenadas N=7.173.132,169m e E=683.603,015m, azimute 233°59'53" e distância de 2,69m, seguindo até o ponto 84, de coordenadas N=7.173.130,590m e E=683.600,842m, azimute 299°38'51" e distância de 9,38m, seguindo até o ponto 85, de coordenadas N=7.173.135,231m e E=683.592,689m, azimute 300°11'00" e distância de 1,90m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.583,48m² (três mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e oito décimos quadrados).

XXXII - Área 03 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-001, a área situa-se à Rua Ernesto Montanarin, alt. do n.º 714 (Lei municipal nº 70/93), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.411,292m e E=683.840,585m, azimute 41°15'17" e distância de 20,29m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.426,545m e E=683.853,963m, azimute 204°22'30" e distância de 0,75m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.425,858m e E=683.853,652m, azimute 183°09'33" e distância de 1,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.424,847m e E=683.853,596m, azimute 175°10'00" e distância de 1,03m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.423,818m e E=683.853,683m, azimute 164°47'44" e distância de 0,68m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.423,159m e E=683.853,862m, azimute 143°32'21" e distância de 0,65m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.422,636m e E=683.854,249m, azimute 129°02'15" e distância de 0,55m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.422,289m e E=683.854,676m, azimute 114°18'44" e distância de

0,59m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.173.422,047m e E=683.855,213m, azimute 88°08'07" e distância de 15,52m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.173.422,552m e E=683.870,727m, azimute 87°02'11" e distância de 2,16m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.173.422,664m e E=683.872,882m, azimute 135°20'03" e distância de 8,68m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.173.416,494m e E=683.878,981m, azimute 266°57'17" e distância de 12,51m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.173.415,829m e E=683.866,490m, azimute 266°46'44" e distância de 14,18m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.173.415,032m e E=683.852,335m, azimute 264°25'36" e distância de 6,66m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.173.414,386m e E=683.845,708m, azimute 253°57'36" e distância de 1,87m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.173.413,870m e E=683.843,915m, azimute 242°04'33" e distância de 1,21m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.173.413,302m e E=683.842,842m, azimute 231°48'20" e distância de 1,47m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.173.412,393m e E=683.841,687m, azimute 225°02'50" e distância de 1,56m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 208,72m² (duzentos e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

XXXIII - Área 04 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-002, a área situa-se à Rua Dionísio Nabosne, alt. do n.º 50 (Lei municipal nº 97/84), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.315,243m e E=684.984,017m, azimute 143°30'36" e distância de 17,78m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.300,952m e E=684.994,588m, azimute 293°52'44" e distância de 28,25m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.312,387m e E=684.968,756m, azimute 293°15'46" e distância de 46,22m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.330,641m e E=684.926,296m, azimute 24°11'30" e distância de 9,61m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.339,405m e E=684.930,234m, azimute 114°11'30" e distância de 58,96m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 607,29m² (seiscentos e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

XXXIV - Área 05 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-002, a área situa-se à Rua Ildefonso Pereira Cardoso, alt. do n.º 309 (Lei municipal nº 69/96), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.169,414m e E=685.126,262m, azimute 112°17'24" e distância de 8,04m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.166,365m e E=685.133,701m, azimute 187°03'26" e distância de 3,08m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.163,306m e E=685.133,323m, azimute 171°48'24" e distância de 1,08m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.162,235m e E=685.133,477m, azimute 134°06'54" e distância de 8,98m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.155,985m e E=685.139,923m, azimute 113°21'47" e distância de 13,24m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.150,735m e E=685.152,078m, azimute 199°02'38" e distância de 6,04m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.172.145,024m e E=685.150,107m, azimute 295°16'00" e distância de 31,75m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.172.158,575m e E=685.121,398m, azimute 24°10'14" e distância de 11,88m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

XXXV - Área 06 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-003, a área situa-se à Rua Silvio Pinto Ribeiro, alt. do n.º 242 (Lei municipal nº 41/93), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.543,317m e E=685.110,004m, azimute 66°47'29" e distância de 5,27m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.545,396m e E=685.114,851m, azimute 68°44'19" e distância de 16,59m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.551,411m e E=685.130,310m, azimute 66°14'29" e distância de 15,03m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.557,467m e E=685.144,068m, azimute 67°28'09" e distância de 21,41m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.565,672m e E=685.163,847m, azimute 67°31'31" e distância de 19,12m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.572,983m e E=685.181,519m, azimute 66°51'37" e distância de 35,69m, seguindo até o ponto 07,

de coordenadas N=7.171.587,007m e E=685.214,334m, azimute 67°52'42" e distância de 19,25m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.594,254m e E=685.232,163m, azimute 67°49'16" e distância de 14,66m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.599,789m e E=685.245,739m, azimute 72°31'14" e distância de 8,73m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.602,410m e E=685.254,063m, azimute 75°52'34" e distância de 5,79m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.603,822m e E=685.259,676m, azimute 78°00'32" e distância de 4,32m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.171.604,720m e E=685.263,904m, azimute 79°40'22" e distância de 4,73m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.171.605,569m e E=685.268,560m, azimute 80°29'27" e distância de 6,54m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.171.606,649m e E=685.275,006m, azimute 83°08'12" e distância de 15,90m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.171.608,548m e E=685.290,788m, azimute 82°02'38" e distância de 21,48m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.171.611,522m e E=685.312,062m, azimute 83°14'24" e distância de 34,84m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.171.615,623m e E=685.346,659m, azimute 83°43'32" e distância de 29,74m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.171.618,873m e E=685.376,223m, azimute 80°57'38" e distância de 13,19m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.171.620,945m e E=685.389,249m, azimute 79°02'24" e distância de 6,22m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.171.622,128m e E=685.395,355m, azimute 66°26'08" e distância de 2,70m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.171.623,209m e E=685.397,834m, azimute 57°14'40" e distância de 4,66m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.171.625,732m e E=685.401,755m, azimute 47°26'01" e distância de 4,53m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.171.628,795m e E=685.405,091m, azimute 43°09'29" e distância de 13,77m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.171.638,842m e E=685.414,511m, azimute 41°00'28" e distância de 54,93m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.171.680,293m e E=685.450,554m, azimute 41°23'28" e distância de 18,33m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.171.694,048m e E=685.462,677m, azimute 129°26'43" e distância de 7,11m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.171.689,530m e E=685.468,169m, azimute 219°26'43" e distância de 8,60m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.171.682,886m e E=685.462,703m, azimute 221°09'07" e distância de 9,90m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.171.675,433m e E=685.456,190m, azimute 221°55'41" e distância de 19,47m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.171.660,951m e E=685.443,183m, azimute 220°40'55" e distância de 20,22m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.171.645,616m e E=685.430,001m, azimute 221°28'10" e distância de 17,28m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.171.632,665m e E=685.418,555m, azimute 220°46'30" e distância de 10,80m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.171.624,485m e E=685.411,501m, azimute 215°15'40" e distância de 2,71m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.171.622,276m e E=685.409,939m, azimute 225°49'57" e distância de 3,89m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.171.619,565m e E=685.407,149m, azimute 231°07'57" e distância de 5,10m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.171.616,363m e E=685.403,175m, azimute 250°16'19" e distância de 5,63m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.171.614,464m e E=685.397,880m, azimute 263°25'08" e distância de 10,01m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.171.613,317m e E=685.387,940m, azimute 264°03'31" e distância de 12,92m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.171.611,980m e E=685.375,091m, azimute 263°39'49" e distância de 38,03m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.171.607,783m e E=685.337,293m, azimute 262°45'04" e distância de 36,75m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.171.603,146m e E=685.300,836m, azimute 262°33'37" e distância de 23,59m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.171.600,091m e E=685.277,441m, azimute 260°58'52" e distância de 11,63m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.171.598,267m e E=685.265,953m, azimute 257°23'33" e distância de 7,22m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.171.596,690m e E=685.258,903m, azimute 254°49'33" e distância de 9,62m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.171.594,171m e E=685.249,615m, azimute 250°25'00" e distância de 9,26m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.171.591,067m e E=685.240,888m, azimute 246°43'20" e distância de 138,35m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.171.536,393m e E=685.113,801m, azimute 331°15'44" e distância de 7,90m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.808,15m² (dois mil, oitocentos e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da União, o imóvel, benfeitorias e direitos respectivos, localizado no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, necessário à implantação do sistema ALS (*Approach Lighting System* - Sistemas de Luzes de Aproximação) da terceira pista de pousos e decolagens (3ª PPD) do Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena (SBCT), São José dos Pinhais/PR.

§ 1º A parcelas de área a qual se refere o caput está localizada no bairro Costeira, parte do município de São José dos Pinhais/PR, com a seguintes localizações e delimitações:

I - Área (ALS) – conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-001, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.604,870m e E=685.337,761m, azimute 82º20'38" e distância de 1,39m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.605,056m e E=685.339,142m, azimute 85º25'54" e distância de 3,99m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.605,374m e E=685.343,123m, azimute 83º18'39" e distância de 41,46m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.610,203m e E=685.384,299m, azimute 103º17'51" e distância de 5,91m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.608,843m e E=685.390,053m, azimute 135º18'48" e distância de 120,02m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.523,512m e E=685.474,456m, azimute 191º01'09" e distância de 2,72m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.520,844m e E=685.473,937m, azimute 227º53'35" e distância de 18,54m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.508,411m e E=685.460,180m, azimute 232º21'50" e distância de 19,48m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.496,516m e E=685.444,753m, azimute 315º21'45" e distância de 152,28m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 5.543,42m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Art. 3º As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, Fuso 22J, tendo como Sistema Geodésico de Referência (Datum) SIRGAS 2000, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos técnicos pertinentes, constantes dos autos do Processo nº 50020.004210/2023-10, a serem disponibilizados no sítio eletrônico deste Ministério.

Art. 4º Fica a Concessionária do Bloco Sul S.A. autorizada a promover a desapropriação das áreas de terrenos e benfeitorias de que trata esta portaria.

Parágrafo único. A Concessionária do Bloco Sul S.A. fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Cabe à Concessionária do Bloco Sul S.A. arcar com eventuais indenizações decorrentes da edição desta Portaria.

Art. 6º A declaração de utilidade pública não exime a obtenção dos licenciamentos e o cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e aos demais órgãos da Administração Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de cinco anos.

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO

Ministro de Estado de Portos e Aeroportos



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Serafim Costa Filho, Ministro de Estado de Portos e Aeroportos**, em 26/09/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8872547** e o código CRC **36C0824A**.



Referência: Processo nº 50020.004210/2023-10



SEI nº 8872547

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 500 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7080/2029-7090

Art. 95. Aos Coordenadores-Gerais dos órgãos específicos singulares e ao Coordenador-Geral Adjunto da Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação incumbe:

- I - substituir seu superior hierárquico, em seus afastamentos e impedimentos eventuais;
- II - assistir o seu superior hierárquico nos assuntos relacionados à sua área de atuação;
- III - coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à sua unidade;
- IV - promover a integração operacional entre suas unidades subordinadas; e
- V - monitorar o cumprimento das metas institucionais sob a responsabilidade da unidade superior a qual está subordinado.

Art. 96. Aos Coordenadores dos órgãos específicos singulares incumbe:

- I - gerenciar as atividades de sua competência; e
- II - assessorar o coordenador-geral ao qual estão subordinados nos assuntos de sua responsabilidade.

Art. 97. Aos Coordenadores-Gerais de assistência direta e imediata ao Presidente incumbe:

- I - assistir o Presidente em assuntos de sua área de competência;
- II - elaborar estudos e pareceres nos assuntos relacionados ao IPEA;
- III - coordenar trabalhos de relevância institucional;
- IV - coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relativas à sua coordenação-geral; e
- V - promover a integração operacional entre as unidades da sua Coordenação-Geral.

Art. 98. Aos Coordenadores-Gerais da Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DIDES incumbe:

- I - coordenar e supervisionar a execução das atividades das respectivas unidades;
- II - assistir o Diretor de Desenvolvimento Institucional nos assuntos de sua competência;
- III - estabelecer a programação de trabalho e coordenar as atividades técnicas das respectivas unidades; e
- IV - promover a integração operacional entre as unidades da sua Coordenação-Geral;

Art. 99. Aos Coordenadores da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Coordenação-Geral de Ciência de Dados e Tecnologia da Informação e da Gerência Regional do IPEA no Rio de Janeiro incumbe:

- I - gerenciar as atividades de sua competência;
- II - submeter à apreciação superior métodos e processos de racionalização dos trabalhos sob a sua área de atuação; e
- III - emitir pareceres e sugestões sobre assuntos afetos à sua área.

Art. 100. Aos Chefes de Divisão e Chefes de Serviço incumbe:

- I - executar, orientar e supervisionar a execução das atividades de suas respectivas unidades; e
- II - propor melhorias em métodos e processos de trabalho de sua área.

§ 1º As atribuições previstas no inciso I deste artigo se aplicam aos responsáveis pelo Gabinete da Presidência e da Unidade Descentralizada.

Seção II

Das Atribuições Específicas

Art. 101. Ao Chefe de Gabinete incumbe gerir e supervisionar as atividades administrativas e de representação, desenvolvidas no âmbito do Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. Por delegação da autoridade máxima do Ipea, o Chefe de Gabinete editará portaria para localizar unidades organizacionais integrantes da estrutura dos órgãos específicos singulares e seccionais na Regional Ipea no Rio de Janeiro.

§ 1º Os componentes organizacionais localizados na Regional Ipea no Rio de Janeiro são subordinados aos respectivos órgãos específicos singulares e seccionais e são responsáveis pela execução descentralizada das atividades finalísticas na praça do Rio de Janeiro.

§ 2º Os componentes organizacionais podem ser integrados ou chefiados por servidores lotados em localidades diversas.

Art. 102. Ao Chefe da Unidade de Proteção de Dados Pessoais denominado Encarregado, incumbe:

- I - coordenar as atividades de competência da Divisão de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 103. Ao Procurador-Chefe incumbe:

- I - dirigir a Procuradoria Federal;
- II - emitir pareceres em matérias de sua competência;
- III - subsidiar a elaboração de informações para instruir mandado de segurança; e
- IV - assistir o Presidente no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados.

§ 1º As atribuições do Procurador-Chefe que não sejam exclusivas poderão ser objeto de delegação.

§ 2º O Procurador-Chefe poderá avocar processos distribuídos aos procuradores em exercício na Procuradoria Federal.

Art. 104. Ao Auditor Interno incumbe:

- I - coordenar as atividades da Auditoria Interna do IPEA;
- II - apoiar as auditorias externas dos órgãos de controle da União, servindo como interface entre elas e a área de gestão, a fim de facilitar suas atividades no IPEA;
- III - representar o IPEA junto aos órgãos de controle da União, nos limites de sua competência; e
- IV - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, conforme orientação dos órgãos de controle da União.

Art. 105. Ao Corregedor incumbe:

- I - coordenar as atividades da Corregedoria do IPEA;
- II - representar o IPEA perante entidades e organizações e em fóruns relacionados às atividades de Corregedoria; e
- III - exercer, no que couber, as demais competências previstas no art. 5º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005.

Art. 106. Ao Ouvidor incumbe:

- I - coordenar as atividades da Ouvidoria do IPEA;
- II - prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao presidente, seu gabinete e aos diretores; e
- III - representar o IPEA perante entidades e organizações e em fóruns relacionados às atividades da Ouvidoria.

Art. 107. Ao Chefe da Unidade de Integridade e Governança incumbe:

- I - coordenar as atividades de competência da Unidade de Integridade e Governança; e
- II - representar o IPEA perante entidades e organizações e em fóruns relacionados à gestão da integridade e de riscos.

Art. 108. Ao Gerente Regional do Ipea no Rio de Janeiro incumbe:

- I - gerir pessoas, processos administrativos, infraestrutura, tecnologia da informação, serviços gerais, materiais, patrimônio, documentos e contratos, promovendo a execução orçamentária e financeira no âmbito da Unidade Descentralizada do Ipea no Rio de Janeiro;
- II - planejar, coordenar, supervisionar e aprovar as atividades de gestão desenvolvidas na Unidade Descentralizada do Ipea no Rio de Janeiro;
- III - definir, acompanhar e coordenar o cumprimento das metas individuais e setoriais da Unidade Descentralizada do Ipea no Rio de Janeiro;
- IV - realizar atos de gestão;
- V - atuar como ordenador de despesas da Unidade Descentralizada do Ipea no Rio de Janeiro;
- VI - firmar contratos de obras, prestação de serviços e fornecimento de bens no valor estabelecido pela autoridade máxima do Ipea;
- VII - indicar servidores para funções de fiscais de contratos e gestão no âmbito da Unidade Descentralizada do Ipea no Rio de Janeiro; e
- VIII - aplicar penalidades e decidir recurso quanto à aplicação de sanções e rescisões contratuais, observada a legislação vigente relativos aos contratos da Unidade Descentralizada do Ipea no Rio de Janeiro.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 109. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente do IPEA, ouvida a Diretoria Colegiada

(*) Republicada por ter saído no Diário Oficial da União nº 166, Seção 1, página nº 65, de 28 de agosto de 2024, com incorreção no original.

PORTARIA NORMATIVA Nº 293, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Permuta da Função Comissionada Executiva - FCE por Cargo Comissionado Executivo - CCE de mesmo nível e categoria da Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, aprovada pelo Decreto nº 11.194, de 08 de setembro de 2022.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto nº 11.194, de 08 de setembro de 2022; e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 13 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica efetivada a seguinte permuta na estrutura de Cargos em Comissão e das Funções de Confiança deste Instituto:

- I - uma Função Comissionada Executiva - FCE 1.10, Coordenação de Comunicação Institucional - COCIN da Coordenação-Geral de Imprensa e Comunicação Social - CGCOM da Presidência do IPEA; por um cargo em comissão de Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.10, Coordenação de Serviços Gerais - COSGE da Coordenação-Geral de Contratações, Serviços Gerais e Apoio à Pesquisa - CGCAP da Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DIDES do IPEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

PORTARIA NORMATIVA Nº 294, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Alterar a Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, aprovada pelo Decreto nº 11.194, de 08 de setembro de 2022, para realocar Função Comissionada Executiva

A PRESIDENTA INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18 do Decreto nº 11.194, de 08 de setembro de 2022; e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 10.829, de 05 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Efetivar a seguinte realocação na Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, aprovada pelo Decreto nº 11.194, de 08 de setembro de 2022:

- I - uma Função Comissionada Executiva de denominação Chefe e de categoria de Direção, código FCE 1.10, da Unidade de Integridade - INTEG da Presidência do Ipea, para a Unidade de Integridade e Governança - UINTEG, da Assessoria Executiva - ASEXC da Presidência do IPEA;
- II - uma Função Comissionada Executiva de denominação Chefe e de categoria de Direção, código FCE 1.10, da Unidade de Proteção de Dados Pessoais - UPDP da Presidência do Ipea, para Unidade de Proteção de Dados Pessoais - UPDP da Assessoria Executiva - ASEXC da Presidência do IPEA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em sete dias úteis após a sua data de publicação.

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Ministério de Portos e Aeroportos

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e instituição de servidão administrativa, em favor da União, os imóveis que menciona, localizados no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, necessários à implantação da terceira Pista de Pousos e Decolagens do Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena (SBCT).

O MINISTRO DE ESTADO DE PORTOS E AEROPORTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e o art. 1º, parágrafo único, inc. V, do Anexo I do Decreto nº 11.354, de 1º de janeiro de 2023, com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 50020.004210/2023-10, resolve:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da União, os imóveis, benfeitorias e direitos respectivos, incluídos os bens de domínio público municipal, localizados no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, necessários à implantação da terceira pista de pouso e decolagem (3ª PPD) do Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena (SBCT), São José dos Pinhais/PR.

§ 1º As parcelas de áreas as quais se referem o caput estão localizadas nos bairros Águas Belas, Quississana e Costeira, integrantes do município de São José dos Pinhais/PR, com as seguintes localizações e delimitações:

I - Área 01 - conforme a planta nº. DUP-CWB-001.00, a área situa-se à Rua Maceió, nº 722 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Janete Aparecida Adams; Vitorio Ternouski e s/m Elaine Fracaro Ternouski; Antônia Silva Cordeiro e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.174.596,241m e E=682.676,018m, azimute 111º03'30" e distância de 25,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.174.587,258m e E=682.699,348m, azimute 201º03'30" e distância de 15,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.174.573,259m e E=682.693,958m, azimute 291º03'30" e distância de 25,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.174.582,242m e E=682.670,628m, azimute 21º03'30" e distância de 15,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 375,00m² (trezentos e setenta e cinco metros quadrados).

II - Área 02 - conforme a planta nº. DUP-CWB-001.00, a área situa-se à Avenida Rocha Pombo, nº 3693 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Locar Locação de Imóveis Ltda e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.174.538,779m e E=682.777,506m, azimute 131º32'11" e distância de 76,94m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.174.487,761m e E=682.835,097m, azimute 219º51'11" e distância de 37,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.174.458,972m e E=682.811,066m, azimute 298º21'10" e distância de 68,32m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.174.491,418m e E=682.750,941m, azimute 29º17'15" e distância de 54,30m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.296,00m² (três mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados).

III - Área 03 - conforme a planta nº. DUP-CWB-001.00, a área situa-se à Rua Domingas Scroccaro Marochi, nº 408 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Valdemar Decézaro e s/m Maria Gorette Decézaro e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção



UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.174.483,264m e E=682.739,193m, azimute 118°01'44" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.174.477,626m e E=682.749,786m, azimute 210°13'42" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.174.453,433m e E=682.735,689m, azimute 298°01'44" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.174.459,072m e E=682.725,097m, azimute 30°13'42" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 336,00m² (trezentos e trinta e seis metros quadrados).

IV - Área 04 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-002, a área situa-se à Rua Constante Moro Sobrinho, nº 380 - Bairro Quississana, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Eraci Emídio Damasceno e s/m Cleide de Lima Damasceno; Beatriz Emídio Damasceno e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.425,514m e E=683.857,064m, azimute 44°50'50" e distância de 32,19m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.448,337m e E=683.879,766m, azimute 177°57'33" e distância de 22,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.426,351m e E=683.880,549m, azimute 267°57'33" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 258,50m² (duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

V - Área 05 - conforme a planta nº. DUP-CWB-002.00, a área situa-se à Rua Maria Pasqualim Vaccari, nº 800 - Bairro Águas Belas, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Daniel Frank Ferreira e s/m Shayenne Oliveira Costa Ferreira; Débora Nogueira Arruda Silva e s/m Renato Henrique da Silva; Rosa Maria Koep; Wellington Teotonio de Melo; Juliana Franco da Rocha; Marcia Nisonka; Tatiani Villares Nieves, Angélica Marcela Gonçalves Rodrigues e s/m Alexander Rodrigues; Bruno Esteferson Palú; Gabriele Natali Domingos Heesch; Condomínio Residencial Fortaleza De Sagres e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.075,465m e E=683.597,501m, azimute 114°06'53" e distância de 18,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.068,111m e E=683.613,930m, azimute 204°55'07" e distância de 22,63m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.047,589m e E=683.604,396m, azimute 264°30'15" e distância de 11,53m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.046,485m e E=683.592,919m, azimute 180°11'26" e distância de 6,30m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.040,186m e E=683.592,898m, azimute 275°18'06" e distância de 10,89m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.041,192m e E=683.582,053m, azimute 24°16'12" e distância de 11,91m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.052,053m e E=683.586,950m, azimute 24°15'27" e distância de 13,50m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.064,361m e E=683.592,496m, azimute 24°15'48" e distância de 12,18m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 546,90m² (quinhentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados).

VI - Área 06 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-002, a área situa-se à Rua Carlito Dissenha, nº 147 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Evandro Felipe Rocha e s/m Valéria Paula Denck Rocha e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.852,571m e E=683.841,797m, azimute 270°45'56" e distância de 17,22m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.852,801m e E=683.824,575m, azimute 1°16'34" e distância de 30,04m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.882,834m e E=683.825,244m, azimute 90°15'33" e distância de 35,09m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.882,675m e E=683.860,339m, azimute 137°24'46" e distância de 9,78m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.875,474m e E=683.866,957m, azimute 227°41'19" e distância de 34,02m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 954,77m² (novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados).

VII - Área 07 - conforme a planta nº. DUP-CWB-002.00, a área situa-se à Rua Carlito Dissenha, nº 175 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Joelma Vieira Figueiredo e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.830,716m e E=683.860,522m, azimute 318°16'37" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.839,673m e E=683.852,535m, azimute 48°28'52" e distância de 35,12m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.862,952m e E=683.878,831m, azimute 140°19'44" e distância de 12,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.853,708m e E=683.886,498m, azimute 228°29'15" e distância de 34,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 418,86m² (quatrocentos e dezoito metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados).

VIII - Área 08 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-002, a área situa-se à Rua Carlito Dissenha, nº 207 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Luciana Matos da Cunha; Rafael Ferreira da Rocha e s/m Jessica Martins Fuzinato da Rocha; Schumann Melo Viana e s/m Roseliane de Fátima Godoi Melo Viana; Verence Kerik Kaminski; Mere Ele da Silva; Wilson Warming Júnior; Gisele de Oliveira Costa; Rony Alberto Antônio; Roque Reni Pontes Maciel e s/m Izolde do Carmo Faria Maciel; Condomínio Residencial Dissenha e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.794,890m e E=683.892,467m, azimute 318°16'37" e distância de 24,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.812,803m e E=683.876,494m, azimute 48°30'04" e distância de 33,84m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.835,226m e E=683.901,840m, azimute 140°19'44" e distância de 24,02m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.816,737m e E=683.917,173m, azimute 228°30'54" e distância de 32,98m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 801,84m² (oitocentos e um metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

IX - Área 09 - conforme a planta nº. DUP-CWB-002.00, a área situa-se à Rua Padre Damião de Veuster, nº 22 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à André Luis Weigert e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.693,053m e E=684.020,433m, azimute 228°40'09" e distância de 8,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.687,770m e E=684.014,426m, azimute 318°52'35" e distância de 13,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.697,941m e E=684.005,546m, azimute 48°38'57" e distância de 8,35m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.703,457m e E=684.011,814m, azimute 140°21'38" e distância de 13,51m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 110,11m² (cento e dez metros quadrados e onze decímetros quadrados).

X - Área 10 - Conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-003, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 27 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Ribison Fernandes; Sérgio Vaz Vieira e s/m Elis Angela da Silva Vieira; Joana Darch Pereira de Figueiredo; Brenno Brummel de Figueiredo e s/m Talita Werica Borges Figueiredo; Emille Evellin de Figueiredo Lopes e s/m Igor Lázario Lopes; Kleber Ricardo Franco e s/m Telma Adriana Canezin Franco; Lourdes Inês Costa Bodner e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no

ponto 01, de coordenadas N=7.172.259,047m e E=684.421,272m, azimute 314°48'31" e distância de 39,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.286,532m e E=684.393,602m, azimute 44°48'32" e distância de 29,92m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.307,759m e E=684.414,688m, azimute 135°07'01" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.298,548m e E=684.423,862m, azimute 135°09'40" e distância de 26,00m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.280,112m e E=684.442,195m, azimute 224°48'27" e distância de 29,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.162,52m² (um mil, cento e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

XI - Área 11 - conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 152 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à José Luis Ceolin e s/m Andreia Aparecida Santana Ceolin; Vilmar Quirino Viana e s/m Célia Dias da Silva Viana; Evandro Ângelo Moro; Lourenço Paulo Barros e s/m Crislene Aparecida dos Santos; Adriano Elber Pinheiro e s/m Rosina Marcia dos Santos Ienzen Pinheiro; Wagner Elias Pinto; Cleiton Mickos e s/m Simone Fogggiatto; Ercília Minga da Rocha; Felipe Rodrigues de Souza; Condomínio Residencial Paraíso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.189,436m e E=684.471,417m, azimute 134°38'14" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.180,302m e E=684.480,667m, azimute 224°38'14" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.160,378m e E=684.460,994m, azimute 314°38'14" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.169,512m e E=684.451,743m, azimute 44°38'14" e distância de 28,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 364,00m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados).

XII - Área 12 - conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 159 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Sirlei de Fátima Machado Maurer e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.191,400m e E=684.489,388m, azimute 314°43'19" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.196,326m e E=684.484,415m, azimute 44°48'17" e distância de 29,18m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.217,030m e E=684.504,978m, azimute 135°08'21" e distância de 7,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.212,068m e E=684.509,916m, azimute 224°48'16" e distância de 29,13m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 204,17m² (duzentos e quatro metros quadrados e dezessete decímetros quadrados).

XIII - Área 13 - conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 191 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Vera Lúcia Chagas Madureira e s/m Glaucio Luiz Pires Madureira; Luiz Antônio Chagas e s/m Janaína Oliveira de Souza Chagas e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.168,852m e E=684.512,095m, azimute 314°49'15" e distância de 18,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.181,540m e E=684.499,327m, azimute 44°48'15" e distância de 29,04m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.202,145m e E=684.519,791m, azimute 135°08'21" e distância de 16,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.190,804m e E=684.531,078m, azimute 224°48'13" e distância de 16,94m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.178,784m e E=684.519,140m, azimute 135°08'21" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.177,367m e E=684.520,551m, azimute 224°48'13" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 487,86m² (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e seis decímetros quadrados).

XIV - Área 14 - conforme a planta nº. DUP-CWB-003.00, a área situa-se à Rua David Nascimento, nº 221 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Antônio Carlos Santos da Silva; Reginaldo Vitor da Silva e s/m Regina do Rocio Bus da Silva; Marlise Jesus de Matos; Magali do Rocio de Matos; Claudionete de Souza e s/m Joaquim Batista Timotio; Mayara Hraber Feltrin; Luis Antônio Bordes de Lara e s/m Ivone Faustino de Lara; Celso Pereira e s/m Elaine do Rocio Melnek; Roberto Silva Raimundo e s/m Rosângela Marinelle Raimundo; Marcio Adriano de Souza e s/m Edina da Silva Souza; Rosita Catarina Pinto de Moura Pires e s/m José Pires; Marcia Gisele Purkot; Homero Fernando Ferreira de Paulo; Larissa Andriquetto Gomes; Lanisse Andriquetto Gomes Ferraz e s/m Marcelo Ferraz César; Rodolfo Floriano dos Santos; Condomínio Residencial Ferrara e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.083,004m e E=684.598,606m, azimute 314°46'36" e distância de 13,22m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.092,315m e E=684.589,222m, azimute 314°39'03" e distância de 13,00m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.101,451m e E=684.579,973m, azimute 314°47'11" e distância de 65,00m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.147,242m e E=684.533,840m, azimute 314°50'07" e distância de 17,00m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.159,228m e E=684.521,785m, azimute 45°08'05" e distância de 12,00m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.167,693m e E=684.530,290m, azimute 135°08'05" e distância de 2,00m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.172.166,276m e E=684.531,701m, azimute 45°08'05" e distância de 16,86m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.172.178,169m e E=684.543,651m, azimute 135°08'21" e distância de 109,88m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.172.100,284m e E=684.621,159m, azimute 232°32'25" e distância de 28,41m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.106,07m² (três mil, cento e seis metros quadrados e sete decímetros quadrados).

XV - Área 15 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-003, a área situa-se à Rua João Alves Figueiredo, nº 20 - Bairro Quississana, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Marcella Spessoto; Manoel Catarina Teixeira e s/m Zirene Batista de Oliveira Teixeira; Jocelir das Almas e s/m Tatiane Cordeiro de Carvalho das Almas; Valdecir Lopes de Souza; Maria Thome da Cruz Tome; Kevin Lucas Golinski Krauze; Alexandro dos Santos Leal; Izabel Vieira Krauze; Ivonir dos Santos e s/m Inês Maria dos Santos; Eloisa Bordinoski Buratto e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.521,828m e E=684.773,519m, azimute 139°20'04" e distância de 38,28m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.492,789m e E=684.798,466m, azimute 135°36'37" e distância de 18,62m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.479,480m e E=684.811,493m, azimute 82°23'40" e distância de 9,02m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.480,674m e E=684.820,434m, azimute 138°01'10" e distância de 17,77m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.467,463m e E=684.832,322m, azimute 159°14'34" e distância de 14,17m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.454,216m e E=684.837,343m, azimute 135°00'03" e distância de 39,58m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.172.426,230m e E=684.865,328m, azimute 117°14'39" e distância de 20,88m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.172.416,672m e E=684.883,889m, azimute 130°16'12" e distância de 20,25m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.172.403,585m e E=684.899,338m, azimute 134°02'30" e distância de 69,42m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.172.355,322m e E=684.949,243m, azimute 50°03'29" e distância de 11,88m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.172.362,950m e E=684.958,352m, azimute 114°11'30" e distância de 37,00m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.172.347,788m e E=684.992,102m, azimute 204°11'30" e distância de 19,00m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.172.330,456m e E=684.984,316m, azimute



114°11'30" e distância de 27,00m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.172.319,392m e E=685.008,945m, azimute 204°11'30" e distância de 14,00m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.172.306,621m e E=685.003,208m, azimute 294°11'30" e distância de 80,00m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.172.339,405m e E=684.930,234m, azimute 50°03'29" e distância de 12,15m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.172.347,207m e E=684.939,551m, azimute 315°42'13" e distância de 63,98m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.172.393,003m e E=684.894,866m, azimute 315°11'11" e distância de 175,90m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.172.517,789m e E=684.770,890m, azimute 33°03'35" e distância de 4,82m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.474,34m² (três mil, quatrocentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados).

XVI - Área 16 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 246 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Pedro Luiz de Brito e s/m Silvonete Souza de Brito; Luiz Francisco de França e s/m Eili Ferreira de França; Clarice Minuesa Pollo da Silva e s/m Leocadio Vicente Rodrigues da Silva; Fabio Júnior Copatti; Geraldo Flores; Mercedes Santa Pagliari; Rose Aparecida Pereira Martins; Elenilson Ferreira Garcia; Roseli Aparecida Reinaldi; Célio de Souza Lemos e s/m Maria de Lourdes Costa de Almeida; Marlice Marian; Cleonice Ferreira Neves; João Gremias da Silva e s/m Aparecida Vitoria de Castilho da Silva e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.668,015m e E=685.016,028m, azimute 315°17'04" e distância de 70,17m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.717,878m e E=684.966,658m, azimute 45°17'04" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.734,413m e E=684.983,357m, azimute 135°19'34" e distância de 4,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.731,561m e E=684.986,176m, azimute 135°15'53" e distância de 5,98m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.727,313m e E=684.990,385m, azimute 135°17'24" e distância de 6,09m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.722,985m e E=684.994,670m, azimute 135°19'17" e distância de 5,70m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.718,932m e E=684.998,677m, azimute 135°15'40" e distância de 12,26m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.710,223m e E=685.007,307m, azimute 135°17'21" e distância de 5,90m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.706,031m e E=685.011,458m, azimute 135°16'51" e distância de 6,26m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.701,582m e E=685.015,862m, azimute 135°16'56" e distância de 5,91m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.697,383m e E=685.020,021m, azimute 135°17'25" e distância de 6,15m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.171.693,012m e E=685.024,347m, azimute 135°17'12" e distância de 6,40m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.171.688,464m e E=685.028,850m, azimute 135°16'47" e distância de 5,37m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.171.684,648m e E=685.032,629m, azimute 224°56'35" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.647,44m² (um mil, seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e quarenta e quatro décimos quadrados).

XVII - Área 17 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 168 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Osvaldo Martins e s/m Rosa Aparecida de França Martins; Alexandra Vieira da Silva; Anderson Clayton Martins; Clarice dos Santos; Miguel Dariu Cardozo de Macedo; Milena Itamara Ramos; Angelita Alexandrino; José Adenor Alves de Souza e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.646,654m e E=685.037,178m, azimute 315°17'04" e distância de 24,08m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.663,766m e E=685.020,236m, azimute 45°14'08" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.680,314m e E=685.036,921m, azimute 135°17'58" e distância de 6,32m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.675,822m e E=685.041,367m, azimute 135°17'26" e distância de 6,01m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.671,551m e E=685.045,595m, azimute 135°16'08" e distância de 5,73m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.667,480m e E=685.049,627m, azimute 135°16'48" e distância de 5,92m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.663,273m e E=685.053,793m, azimute 224°59'31" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 564,54m² (quinhentos e sessenta e quatro metros quadrados e cinquenta e quatro décimos quadrados).

XVIII - Área 18 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 113 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Silvana Ramos Nogueira Arruda e s/m Elias Arruda e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.633,920m e E=685.049,787m, azimute 315°17'04" e distância de 6,05m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.638,219m e E=685.045,530m, azimute 45°15'36" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.654,761m e E=685.062,222m, azimute 135°17'04" e distância de 6,06m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.650,454m e E=685.066,486m, azimute 225°17'04" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 142,27m² (cento e quarenta e dois metros quadrados e vinte e sete décimos quadrados).

XIX - Área 19 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 114 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Francisca Rosa Tomaz; Maria da Conceição Tomé; Eder Laianderson dos Santos e s/m Eunice Ferreira dos Santos; Marli Piedade Sales dos Santos; Edineide de Chaves Chaluca e s/m Graciela Zanluchi Chaves; João Maria Feliciano; Ércio Pereira de Andrade e s/m Rosângela Ferreira Guimarães de Andrade; Dam Adam Fernandes da Costa; Ana Paula Bottega; Celso Pereira dos Santos e s/m Maria Aparecida Farias dos Santos; Jacira Alves dos Santos; Sebastião dos Santos Filho e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.586,863m e E=685.096,378m, azimute 315°17'04" e distância de 60,29m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.629,706m e E=685.053,959m, azimute 44°44'53" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.646,396m e E=685.070,503m, azimute 135°16'39" e distância de 5,98m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.642,147m e E=685.074,711m, azimute 135°16'56" e distância de 6,28m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.637,685m e E=685.079,129m, azimute 135°17'04" e distância de 5,97m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.633,442m e E=685.083,330m, azimute 135°17'02" e distância de 6,24m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.629,008m e E=685.087,720m, azimute 135°17'54" e distância de 6,34m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.624,502m e E=685.092,180m, azimute 135°16'24" e distância de 5,81m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.620,374m e E=685.096,268m, azimute 135°16'52" e distância de 5,92m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.616,167m e E=685.100,434m, azimute 135°17'01" e distância de 5,71m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.612,110m e E=685.104,451m, azimute 135°17'04" e distância de 6,09m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.171.607,782m e E=685.108,736m, azimute 135°17'07" e distância de 6,10m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.171.603,447m e E=685.113,028m, azimute 225°06'49" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.418,45m² (um mil, quatrocentos e dezoito metros quadrados e quarenta e cinco décimos quadrados).

XX - Área 20 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 54 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Maria das dores

Soares de Mello Cardoso; Joraci Terezinha de Andrade; Doraci Mascarello e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.574,165m e E=685.108,951m, azimute 315°17'04" e distância de 12,16m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.582,806m e E=685.100,396m, azimute 45°21'27" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.599,319m e E=685.117,116m, azimute 135°17'09" e distância de 6,54m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.594,671m e E=685.121,717m, azimute 135°17'00" e distância de 5,53m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.590,742m e E=685.125,608m, azimute 225°08'17" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 284,76m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e setenta e seis décimos quadrados).

XXI - Área 21 - Conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Laurentina de Jesus Camilo Moreira, nº 30 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Clarice Aparecida da Silva; Dirceu Soares Varela; Igreja Pentecostal Caminhando com Cristo; João Parré; Soeli dos Santos e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.553,579m e E=685.129,334m, azimute 315°17'04" e distância de 23,09m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.569,987m e E=685.113,088m, azimute 45°28'46" e distância de 23,50m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.586,464m e E=685.129,844m, azimute 135°17'26" e distância de 5,80m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.582,342m e E=685.133,924m, azimute 135°17'09" e distância de 6,44m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.577,766m e E=685.138,455m, azimute 135°16'36" e distância de 5,96m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.573,531m e E=685.142,649m, azimute 225°28'46" e distância de 10,57m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.566,120m e E=685.135,113m, azimute 132°00'26" e distância de 7,78m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.560,913m e E=685.140,894m, azimute 151°50'11" e distância de 2,02m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.559,132m e E=685.141,847m, azimute 246°04'02" e distância de 13,69m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 523,40m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e quarenta décimos quadrados).

XXII - Área 22 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3561 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Unit Solutions Ltda. e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.451,424m e E=685.046,116m, azimute 23°18'08" e distância de 70,34m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.516,026m e E=685.073,941m, azimute 66°32'34" e distância de 94,81m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.553,767m e E=685.160,916m, azimute 66°28'03" e distância de 39,09m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.569,376m e E=685.196,759m, azimute 180°49'49" e distância de 50,63m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.518,750m e E=685.196,025m, azimute 134°55'28" e distância de 9,90m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.511,756m e E=685.203,037m, azimute 224°55'14" e distância de 44,96m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.479,921m e E=685.171,290m, azimute 224°55'44" e distância de 43,18m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.449,350m e E=685.140,795m, azimute 314°55'26" e distância de 35,82m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.474,644m e E=685.115,434m, azimute 264°28'58" e distância de 53,20m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.469,530m e E=685.062,484m, azimute 201°36'51" e distância de 23,36m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.447,814m e E=685.053,880m, azimute 294°56'11" e distância de 8,56m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 9.262,73m² (nove mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e três décimos quadrados).

XXIII - Área 23 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.595,251m e E=685.340,177m, azimute 171°57'02" e distância de 17,18m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.578,243m e E=685.342,582m, azimute 263°18'51" e distância de 29,69m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.574,787m e E=685.313,099m, azimute 355°04'15" e distância de 17,54m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.592,260m e E=685.311,592m, azimute 84°01'37" e distância de 28,74m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 506,85m² (quinhentos e seis metros quadrados e oitenta e cinco décimos quadrados).

XXIV - Área 24 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.536,932m e E=685.345,357m, azimute 180°20'10" e distância de 14,98m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.521,948m e E=685.345,269m, azimute 269°36'36" e distância de 30,75m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.521,739m e E=685.314,523m, azimute 355°43'55" e distância de 16,27m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.537,966m e E=685.313,312m, azimute 91°50'50" e distância de 32,06m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 490,00m² (quatrocentos e noventa metros quadrados).

XXV - Área 25 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.504,269m e E=685.327,474m, azimute 175°22'05" e distância de 11,62m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.492,687m e E=685.328,412m, azimute 265°22'05" e distância de 24,70m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.490,692m e E=685.303,793m, azimute 355°22'05" e distância de 11,62m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.502,274m e E=685.302,855m, azimute 85°22'05" e distância de 24,70m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 287,00m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados).

XXVI - Área 26 - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-004, a área situa-se à Rua Maria Fontes Machado, nº 651 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à AMRB Administradora e Incorporadora de Bens Ltda e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.268,104m e E=685.466,305m, azimute 89°05'49" e distância de 17,10m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.268,373m e E=685.483,408m, azimute 178°28'38" e distância de 22,42m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.245,965m e E=685.484,004m, azimute 268°28'01" e distância de 16,99m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.245,510m e E=685.467,015m, azimute 358°12'02" e distância de 22,60m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 383,77m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e setenta e sete décimos quadrados).



XXVII - Área 27 - conforme a planta nº. DUP-CWB-004.00, a área situa-se à Rua Etelvina Farias, nº 53 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Ilso Paulo Gondro e s/m Maria Carolina Trezup Gondro; Eva Lenir Machado dos Santos; Josélia Sabotta de Bastos; Adailson Fernando Corrêa; Jobson Evandro Corrêa; Jackson Abílio Leandro Corrêa e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.409,930m e E=685.497,623m, azimute 50°18'28" e distância de 29,00m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.428,452m e E=685.519,938m, azimute 102°13'08" e distância de 45,60m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.418,801m e E=685.564,505m, azimute 102°31'52" e distância de 38,50m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.410,447m e E=685.602,088m, azimute 192°11'52" e distância de 22,40m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.388,553m e E=685.597,355m, azimute 282°31'52" e distância de 38,50m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.396,906m e E=685.559,772m, azimute 192°11'52" e distância de 0,90m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.396,027m e E=685.559,582m, azimute 282°38'52" e distância de 63,50m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.121,84m² (dois mil, cento e vinte e um metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

XXVIII - Área 28 - conforme a planta nº. DUP-CWB-004.00, a área situa-se à Rua Joaquim Alves Fontes, nºs 211/2575 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Milek Administração e Participações S/A e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.449,674m e E=685.564,678m, azimute 102°30'28" e distância de 106,80m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.426,544m e E=685.668,943m, azimute 192°41'58" e distância de 26,10m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.401,083m e E=685.663,206m, azimute 282°30'28" e distância de 106,80m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.424,213m e E=685.558,940m, azimute 12°41'58" e distância de 26,10m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.787,50m² (dois mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

XXIX - Área 29 - conforme a planta nº. DUP-CWB-004.00, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 2189 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Arnaldo Margotti e s/m Odete Mezzomo Margotti e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.673,985m e E=685.550,934m, azimute 85°14'52" e distância de 10,67m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.674,869m e E=685.561,569m, azimute 356°10'00" e distância de 2,43m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.677,290m e E=685.561,407m, azimute 85°01'36" e distância de 9,64m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.678,126m e E=685.571,013m, azimute 174°45'50" e distância de 42,30m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.635,999m e E=685.574,873m, azimute 265°29'49" e distância de 20,57m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.634,385m e E=685.554,372m, azimute 355°02'18" e distância de 39,75m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 838,20m² (oitocentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

XXX - Área 01 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-001, a área situa-se à Rua Antônio Moro, alt. do nº 100 (Lei Municipal não identificada), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.229,376m e E=683.686,116m, azimute 32°19'32" e distância de 34,81m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.258,789m e E=683.704,728m, azimute 211°11'52" e distância de 1,80m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.257,253m e E=683.703,798m, azimute 204°05'06" e distância de 2,67m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.254,813m e E=683.702,707m, azimute 200°03'14" e distância de 1,80m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.253,119m e E=683.702,089m, azimute 194°52'05" e distância de 2,11m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.251,079m e E=683.701,547m, azimute 189°53'19" e distância de 2,25m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.248,857m e E=683.701,160m, azimute 185°11'47" e distância de 2,65m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.246,217m e E=683.700,920m, azimute 184°35'24" e distância de 1,81m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.173.244,414m e E=683.700,775m, azimute 181°16'22" e distância de 9,79m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.173.234,631m e E=683.700,558m, azimute 181°11'40" e distância de 71,43m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.173.163,212m e E=683.699,069m, azimute 180°57'03" e distância de 69,11m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.173.094,108m e E=683.697,921m, azimute 180°21'44" e distância de 18,71m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.173.075,402m e E=683.697,803m, azimute 299°38'52" e distância de 7,44m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.173.079,084m e E=683.691,334m, azimute 0°54'26" e distância de 19,95m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.173.099,029m e E=683.691,650m, azimute 0°58'18" e distância de 47,08m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.173.146,106m e E=683.692,448m, azimute 0°38'58" e distância de 15,96m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.173.162,070m e E=683.692,629m, azimute 0°05'55" e distância de 17,36m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.173.179,432m e E=683.692,659m, azimute 0°46'25" e distância de 34,00m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.173.213,425m e E=683.693,118m, azimute 0°35'07" e distância de 12,35m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.173.225,777m e E=683.693,244m, azimute 352°43'57" e distância de 2,45m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.173.228,209m e E=683.692,934m, azimute 344°30'35" e distância de 1,22m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.173.229,381m e E=683.692,609m, azimute 330°22'25" e distância de 1,15m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.173.230,379m e E=683.692,042m, azimute 309°35'05" e distância de 1,02m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.173.231,031m e E=683.691,254m, azimute 296°22'46" e distância de 0,95m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.173.231,452m e E=683.690,405m, azimute 283°35'14" e distância de 0,88m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.173.231,659m e E=683.689,549m, azimute 266°21'18" e distância de 0,85m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.173.231,605m e E=683.688,701m, azimute 248°31'59" e distância de 0,80m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.173.231,311m e E=683.687,954m, azimute 232°54'26" e distância de 1,03m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.173.230,689m e E=683.687,132m, azimute 217°44'10" e distância de 1,66m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 1.165,14m² (mil, cento e sessenta e cinco metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

XXXI - Área 02 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-001, a área situa-se à Rua Constante Moro Sobrinho, alt. do nº 380 (Lei Municipal nº 52/94), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.136,188m e E=683.591,044m, azimute 75°53'02" e distância de 2,33m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.136,757m e E=683.593,307m, azimute 71°48'11" e distância de 1,16m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.137,118m e E=683.594,406m, azimute 68°41'33" e distância de 1,20m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.137,555m e E=683.595,527m, azimute 61°07'08" e distância de 1,49m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.138,273m e E=683.596,827m, azimute 58°26'18" e distância de 1,62m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.139,120m e E=683.598,207m, azimute 53°13'51" e distância de 1,57m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.140,060m e E=683.599,465m, azimute 49°37'03"

e distância de 1,87m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.141,274m e E=683.600,892m, azimute 45°49'17" e distância de 1,78m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.173.142,511m e E=683.602,166m, azimute 42°48'17" e distância de 2,28m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.173.144,185m e E=683.603,716m, azimute 41°56'30" e distância de 6,28m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.173.148,855m e E=683.607,912m, azimute 40°46'10" e distância de 7,51m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.173.154,547m e E=683.612,820m, azimute 41°36'28" e distância de 2,53m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.173.156,439m e E=683.614,500m, azimute 41°41'41" e distância de 5,83m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.173.160,789m e E=683.618,375m, azimute 41°36'02" e distância de 4,34m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.173.164,032m e E=683.621,254m, azimute 41°43'20" e distância de 4,59m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.173.167,460m e E=683.624,311m, azimute 41°26'51" e distância de 6,88m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.173.172,618m e E=683.628,866m, azimute 40°36'25" e distância de 4,26m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.173.175,853m e E=683.631,639m, azimute 41°48'51" e distância de 5,53m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.173.179,971m e E=683.635,323m, azimute 42°11'08" e distância de 2,47m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.173.181,802m e E=683.636,983m, azimute 41°40'42" e distância de 6,70m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.173.186,809m e E=683.641,440m, azimute 41°23'06" e distância de 2,26m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.173.188,501m e E=683.642,931m, azimute 41°58'26" e distância de 4,33m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.173.191,717m e E=683.645,825m, azimute 41°37'43" e distância de 3,84m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.173.194,587m e E=683.648,375m, azimute 41°44'31" e distância de 3,11m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.173.196,904m e E=683.650,443m, azimute 41°06'16" e distância de 0,85m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.173.197,547m e E=683.651,004m, azimute 41°26'47" e distância de 3,47m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.173.200,151m e E=683.653,303m, azimute 41°25'39" e distância de 4,63m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.173.203,625m e E=683.656,369m, azimute 40°23'46" e distância de 8,34m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.173.209,974m e E=683.661,772m, azimute 40°12'50" e distância de 2,33m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.173.211,755m e E=683.663,277m, azimute 38°43'57" e distância de 2,91m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.173.214,025m e E=683.665,098m, azimute 37°32'22" e distância de 3,08m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.173.216,469m e E=683.666,976m, azimute 36°14'35" e distância de 2,33m, seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.173.218,352m e E=683.668,356m, azimute 36°05'12" e distância de 2,90m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.173.220,693m e E=683.670,063m, azimute 33°39'10" e distância de 3,76m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.173.223,823m e E=683.672,147m, azimute 31°28'16" e distância de 6,32m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.173.229,211m e E=683.675,444m, azimute 29°59'29" e distância de 3,99m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.173.232,668m e E=683.677,439m, azimute 29°21'35" e distância de 4,94m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.173.236,974m e E=683.679,862m, azimute 30°09'48" e distância de 5,07m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.173.241,356m e E=683.682,408m, azimute 31°04'16" e distância de 5,94m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.173.246,443m e E=683.685,473m, azimute 32°12'54" e distância de 4,09m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.173.249,904m e E=683.687,655m, azimute 32°45'14" e distância de 6,44m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.173.255,318m e E=683.691,137m, azimute 33°39'51" e distância de 3,72m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.173.258,416m e E=683.693,201m, azimute 36°15'18" e distância de 2,31m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.173.260,283m e E=683.694,570m, azimute 36°20'07" e distância de 1,83m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.173.261,754m e E=683.695,652m, azimute 38°42'18" e distância de 8,51m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.173.268,391m e E=683.700,970m, azimute 41°30'21" e distância de 17,47m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.173.281,475m e E=683.712,548m, azimute 42°09'44" e distância de 18,16m, seguindo até o ponto 48, de coordenadas N=7.173.294,935m e E=683.724,737m, azimute 41°49'35" e distância de 28,71m, seguindo até o ponto 49, de coordenadas N=7.173.316,332m e E=683.743,886m, azimute 41°55'47" e distância de 33,02m, seguindo até o ponto 50, de coordenadas N=7.173.340,901m e E=683.765,953m, azimute 41°49'53" e distância de 20,82m, seguindo até o ponto 51, de coordenadas N=7.173.356,415m e E=683.779,840m, azimute 41°37'55" e distância de 35,18m, seguindo até o ponto 52, de coordenadas N=7.173.382,708m e E=683.803,209m, azimute 41°47'23" e distância de 38,23m, seguindo até o ponto 53, de coordenadas N=7.173.411,214m e E=683.828,688m, azimute 41°50'33" e distância de 28,31m, seguindo até o ponto 54, de coordenadas N=7.173.432,308m e E=683.847,576m, azimute 41°39'54" e distância de 11,24m, seguindo até o ponto 55, de coordenadas N=7.173.440,706m e E=683.855,049m, azimute 135°20'03" e distância de 8,71m, seguindo até o ponto 56, de coordenadas N=7.173.434,513m e E=683.861,170m, azimute 221°42'22" e distância de 3,06m, seguindo até o ponto 57, de coordenadas N=7.173.432,227m e E=683.859,133m, azimute 222°17'57" e distância de 7,68m, seguindo até o ponto 58, de coordenadas N=7.173.426,545m e E=683.853,963m, azimute 221°15'17" e distância de 20,29m, seguindo até o ponto 59, de coordenadas N=7.173.411,292m e E=683.840,585m, azimute 221°33'10" e distância de 10,71m, seguindo até o ponto 60, de coordenadas N=7.173.403,280m e E=683.833,483m, azimute 221°49'11" e distância de 35,10m, seguindo até o ponto 61, de coordenadas N=7.173.377,122m e E=683.810,079m, azimute 221°36'36" e distância de 47,32m, seguindo até o ponto 62, de coordenadas N=7.173.341,744m e E=683.778,657m, azimute 221°53'44" e distância de 36,89m, seguindo até o ponto 63, de coordenadas N=7.173.314,283m e E=683.754,022m, azimute 221°55'49" e distância de 26,38m, seguindo até o ponto 64, de coordenadas N=7.173.294,654m e E=683.736,391m, azimute 222°01'01" e distância de 19,42m, seguindo até o ponto 65, de coordenadas N=7.173.280,225m e E=683.723,391m, azimute 221°39'04" e distância de 22,46m, seguindo até o ponto 66, de coordenadas N=7.173.263,443m e E=683.708,465m, azimute 218°45'46" e distância de 5,97m, seguindo até o ponto 67, de coordenadas N=7.173.258,789m e E=683.704,728m, azimute 212°19'32" e distância de 34,81m, seguindo até o ponto 68, de coordenadas N=7.173.229,376m e E=683.686,116m, azimute 212°18'57" e distância de 3,05m, seguindo até o ponto 69, de coordenadas N=7.173.226,796m e E=683.684,484m, azimute 210°41'13" e distância de 3,29m, seguindo até o ponto 70, de coordenadas N=7.173.223,969m e E=683.682,806m, azimute 212°03'46" e distância de 5,83m, seguindo até o ponto 71, de coordenadas N=7.173.219,030m e E=683.679,712m, azimute 213°16'25" e distância de 4,20m, seguindo até o ponto 72, de coordenadas N=7.173.215,519m e E=683.677,408m, azimute 214°54'44" e distância de 3,35m, seguindo até o ponto 73, de coordenadas N=7.173.212,770m e E=683.675,490m, azimute 217°21'09" e distância de 2,67m, seguindo até o ponto 74, de coordenadas N=7.173.210,651m e E=683.673,872m, azimute 217°59'06" e distância de 3,18m, seguindo até o ponto 75, de coordenadas N=7.173.208,142m e E=683.671,913m, azimute 219°41'50" e distância de 3,50m, seguindo até o ponto 76, de coordenadas N=7.173.205,446m e E=683.669,675m, azimute 221°34'15" e distância de 4,91m, seguindo até o ponto 77, de coordenadas N=7.173.201,775m e E=683.666,419m, azimute 221°11'49" e distância de 9,37m, seguindo até o ponto 78, de coordenadas N=7.173.194,725m e E=683.660,248m, azimute 221°34'33" e distância de 20,72m, seguindo até o ponto 79, de coordenadas N=7.173.179,227m e E=683.646,500m, azimute 221°30'31" e distância de 26,53m, seguindo até o ponto 80, de coordenadas N=7.173.159,359m e E=683.628,917m, azimute 221°51'28" e distância de 30,65m, seguindo até o ponto 81, de coordenadas N=7.173.136,529m e E=683.608,463m, azimute 229°29'01" e distância de 3,77m, seguindo até o ponto 82, de coordenadas N=7.173.134,083m e E=683.605,601m, azimute 233°29'32" e distância de 3,22m, seguindo até o ponto 83, de coordenadas N=7.173.132,169m e E=683.603,015m, azimute 233°59'53" e distância de 2,69m, seguindo até o ponto 84, de coordenadas N=7.173.130,590m e E=683.600,842m, azimute 299°38'51" e distância de 9,38m, seguindo até o ponto 85, de coordenadas N=7.173.135,231m e E=683.592,689m, azimute 300°11'00" e distância de 1,90m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 3.583,48m² (três mil, quinhentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados).

XXXII - Área 03 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-001, a área situa-se à Rua Ernesto Montanarin, alt. do nº 714 (Lei municipal nº 70/93), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos



Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.173.411,292m e E=683.840,585m, azimute 41°15'17" e distância de 20,29m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.173.426,545m e E=683.853,963m, azimute 204°22'30" e distância de 0,75m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.173.425,858m e E=683.853,652m, azimute 183°09'33" e distância de 1,01m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.173.424,847m e E=683.853,596m, azimute 175°10'00" e distância de 1,03m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.173.423,818m e E=683.853,683m, azimute 164°47'44" e distância de 0,68m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.173.423,159m e E=683.853,862m, azimute 143°32'21" e distância de 0,65m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.173.422,636m e E=683.854,249m, azimute 129°02'15" e distância de 0,55m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.173.422,289m e E=683.854,676m, azimute 114°18'44" e distância de 0,59m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.173.422,047m e E=683.855,213m, azimute 88°08'07" e distância de 15,52m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.173.422,552m e E=683.870,727m, azimute 87°02'11" e distância de 2,16m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.173.422,664m e E=683.872,882m, azimute 135°20'03" e distância de 8,68m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.173.416,494m e E=683.878,981m, azimute 266°57'17" e distância de 12,51m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.173.415,829m e E=683.866,490m, azimute 266°46'44" e distância de 14,18m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.173.415,032m e E=683.852,335m, azimute 264°25'36" e distância de 6,66m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.173.414,386m e E=683.845,708m, azimute 253°57'36" e distância de 1,87m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.173.413,870m e E=683.843,915m, azimute 242°04'33" e distância de 1,21m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.173.413,302m e E=683.842,842m, azimute 231°48'20" e distância de 1,47m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.173.412,393m e E=683.841,687m, azimute 225°02'50" e distância de 1,56m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 208,72m² (duzentos e oito metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).

XXXIII - Área 04 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-002, a área situa-se à Rua Dionísio Nabosne, alt. do n.º 50 (Lei municipal nº 97/84), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.315,243m e E=684.984,017m, azimute 143°30'36" e distância de 17,78m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.300,952m e E=684.994,588m, azimute 293°52'44" e distância de 28,25m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.312,387m e E=684.968,756m, azimute 293°15'46" e distância de 46,22m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.330,641m e E=684.926,296m, azimute 24°11'30" e distância de 9,61m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.339,405m e E=684.930,234m, azimute 114°11'30" e distância de 58,96m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 607,29m² (seiscentos e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

XXXIV - Área 05 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-002, a área situa-se à Rua Ildefonso Pereira Cardoso, alt. do n.º 309 (Lei municipal nº 69/96), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.172.169,414m e E=685.126,262m, azimute 112°17'24" e distância de 8,04m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.172.166,365m e E=685.133,701m, azimute 187°03'26" e distância de 3,08m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.172.163,306m e E=685.133,323m, azimute 171°48'24" e distância de 1,08m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.172.162,235m e E=685.133,477m, azimute 134°06'54" e distância de 8,98m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.172.155,985m e E=685.139,923m, azimute 113°21'47" e distância de 13,24m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.172.150,735m e E=685.152,078m, azimute 199°02'38" e distância de 6,04m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.172.145,024m e E=685.150,107m, azimute 295°16'00" e distância de 31,75m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.172.158,575m e E=685.121,398m, azimute 24°10'14" e distância de 11,88m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 249,60m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

XXXV - Área 06 (Sistema Viário) - conforme a planta nº. CWB-DE-ANU-003, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, alt. do n.º 242 (Lei municipal nº 41/93), no Município de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer ao Município de São José dos Pinhais, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22 J): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.543,317m e E=685.110,004m, azimute 66°47'29" e distância de 5,27m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.545,396m e E=685.114,851m, azimute 68°44'19" e distância de 16,59m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.551,411m e E=685.130,310m, azimute 66°14'29" e distância de 15,03m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.557,467m e E=685.144,068m, azimute 67°28'09" e distância de 21,41m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.565,672m e E=685.163,847m, azimute 67°31'31" e distância de 19,12m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.572,983m e E=685.181,519m, azimute 66°51'37" e distância de 35,69m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.587,007m e E=685.214,334m, azimute 67°52'42" e distância de 19,25m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.594,254m e E=685.232,163m, azimute 67°49'16" e distância de 14,66m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.599,789m e E=685.245,739m, azimute 72°31'14" e distância de 8,73m, seguindo até o ponto 10, de coordenadas N=7.171.602,410m e E=685.254,063m, azimute 75°52'34" e distância de 5,79m, seguindo até o ponto 11, de coordenadas N=7.171.603,822m e E=685.259,676m, azimute 78°00'32" e distância de 4,32m, seguindo até o ponto 12, de coordenadas N=7.171.604,720m e E=685.263,904m, azimute 79°40'22" e distância de 4,73m, seguindo até o ponto 13, de coordenadas N=7.171.605,569m e E=685.268,560m, azimute 80°29'27" e distância de 6,54m, seguindo até o ponto 14, de coordenadas N=7.171.606,649m e E=685.275,006m, azimute 83°08'12" e distância de 15,90m, seguindo até o ponto 15, de coordenadas N=7.171.608,548m e E=685.290,788m, azimute 82°02'38" e distância de 21,48m, seguindo até o ponto 16, de coordenadas N=7.171.611,522m e E=685.312,062m, azimute 83°14'24" e distância de 34,84m, seguindo até o ponto 17, de coordenadas N=7.171.615,623m e E=685.346,659m, azimute 83°43'32" e distância de 29,74m, seguindo até o ponto 18, de coordenadas N=7.171.618,873m e E=685.376,223m, azimute 80°57'38" e distância de 13,19m, seguindo até o ponto 19, de coordenadas N=7.171.620,945m e E=685.389,249m, azimute 79°02'24" e distância de 6,22m, seguindo até o ponto 20, de coordenadas N=7.171.622,128m e E=685.395,355m, azimute 66°26'08" e distância de 2,70m, seguindo até o ponto 21, de coordenadas N=7.171.623,209m e E=685.397,834m, azimute 57°14'40" e distância de 4,66m, seguindo até o ponto 22, de coordenadas N=7.171.625,732m e E=685.401,755m, azimute 47°26'01" e distância de 4,53m, seguindo até o ponto 23, de coordenadas N=7.171.628,795m e E=685.405,091m, azimute 43°09'29" e distância de 13,77m, seguindo até o ponto 24, de coordenadas N=7.171.638,842m e E=685.414,511m, azimute 41°00'28" e distância de 54,93m, seguindo até o ponto 25, de coordenadas N=7.171.680,293m e E=685.450,554m, azimute 41°23'28" e distância de 18,33m, seguindo até o ponto 26, de coordenadas N=7.171.694,048m e E=685.462,677m, azimute 129°26'43" e distância de 7,11m, seguindo até o ponto 27, de coordenadas N=7.171.689,530m e E=685.468,169m, azimute 219°26'43" e distância de 8,60m, seguindo até o ponto 28, de coordenadas N=7.171.682,886m e E=685.462,703m, azimute 221°09'07" e distância de 9,90m, seguindo até o ponto 29, de coordenadas N=7.171.675,433m e E=685.456,190m, azimute 221°55'41" e distância de 19,47m, seguindo até o ponto 30, de coordenadas N=7.171.660,951m e E=685.443,183m, azimute 220°40'55" e distância de 20,22m, seguindo até o ponto 31, de coordenadas N=7.171.645,616m e E=685.430,001m, azimute 221°28'10" e distância de 17,28m, seguindo até o ponto 32, de coordenadas N=7.171.632,665m e E=685.418,555m, azimute 220°46'30" e distância de 10,80m,

seguindo até o ponto 33, de coordenadas N=7.171.624,485m e E=685.411,501m, azimute 215°15'40" e distância de 2,71m, seguindo até o ponto 34, de coordenadas N=7.171.622,276m e E=685.409,939m, azimute 225°49'57" e distância de 3,89m, seguindo até o ponto 35, de coordenadas N=7.171.619,565m e E=685.407,149m, azimute 231°07'57" e distância de 5,10m, seguindo até o ponto 36, de coordenadas N=7.171.616,363m e E=685.403,175m, azimute 250°16'19" e distância de 5,63m, seguindo até o ponto 37, de coordenadas N=7.171.614,464m e E=685.397,880m, azimute 263°25'08" e distância de 10,01m, seguindo até o ponto 38, de coordenadas N=7.171.613,317m e E=685.387,940m, azimute 264°03'31" e distância de 12,92m, seguindo até o ponto 39, de coordenadas N=7.171.611,980m e E=685.375,091m, azimute 263°39'49" e distância de 38,03m, seguindo até o ponto 40, de coordenadas N=7.171.607,783m e E=685.337,293m, azimute 262°45'04" e distância de 36,75m, seguindo até o ponto 41, de coordenadas N=7.171.603,146m e E=685.300,836m, azimute 262°33'37" e distância de 23,59m, seguindo até o ponto 42, de coordenadas N=7.171.600,091m e E=685.277,441m, azimute 260°58'52" e distância de 11,63m, seguindo até o ponto 43, de coordenadas N=7.171.598,267m e E=685.265,953m, azimute 257°23'33" e distância de 7,22m, seguindo até o ponto 44, de coordenadas N=7.171.596,690m e E=685.258,903m, azimute 254°49'33" e distância de 9,62m, seguindo até o ponto 45, de coordenadas N=7.171.594,171m e E=685.249,615m, azimute 250°25'00" e distância de 9,26m, seguindo até o ponto 46, de coordenadas N=7.171.591,067m e E=685.240,888m, azimute 246°43'20" e distância de 138,35m, seguindo até o ponto 47, de coordenadas N=7.171.536,393m e E=685.113,801m, azimute 331°15'44" e distância de 7,90m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 2.808,15m² (dois mil, oitocentos e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados).

Art. 2º Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da União, o imóvel, benfeitorias e direitos respectivos, localizado no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, necessário à implantação do sistema ALS (Approach Lighting System - Sistemas de Luzes de Aproximação) da terceira pista de pousos e decolagens (3ª PPD) do Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena (SBCT), São José dos Pinhais/PR.

§ 1º A parcelas de área a qual se refere o caput está localizada no bairro Costeira, parte do município de São José dos Pinhais/PR, com a seguintes localizações e delimitações:

I - Área (ALS) - conforme a planta nº. CWB-DE-DUP-001, a área situa-se à Rua Sílvio Pinto Ribeiro, nº 3349 - Bairro Costeira, no Município de São José dos Pinhais e Comarca de São José dos Pinhais, a qual consta pertencer à Oneide Deize Maria Zen Gusso; Felipe Diego Gusso; Caroline Luize Gusso; Amanda Khetleen Gusso e/ou outros, sendo desenvolvida pelos segmentos a seguir descritos, conforme os pontos definidos em coordenadas planas no sistema de projeção UTM - DATUM SIRGAS 2000 (FUSO 22): Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N=7.171.604,870m e E=685.337,761m, azimute 82°20'38" e distância de 1,39m, seguindo até o ponto 02, de coordenadas N=7.171.605,056m e E=685.339,142m, azimute 85°25'54" e distância de 3,99m, seguindo até o ponto 03, de coordenadas N=7.171.605,374m e E=685.343,123m, azimute 83°18'39" e distância de 41,46m, seguindo até o ponto 04, de coordenadas N=7.171.610,203m e E=685.384,299m, azimute 103°17'51" e distância de 5,91m, seguindo até o ponto 05, de coordenadas N=7.171.608,843m e E=685.390,053m, azimute 135°18'48" e distância de 120,02m, seguindo até o ponto 06, de coordenadas N=7.171.523,512m e E=685.474,456m, azimute 191°01'09" e distância de 2,72m, seguindo até o ponto 07, de coordenadas N=7.171.520,844m e E=685.473,937m, azimute 227°53'35" e distância de 18,54m, seguindo até o ponto 08, de coordenadas N=7.171.508,411m e E=685.460,180m, azimute 232°21'50" e distância de 19,48m, seguindo até o ponto 09, de coordenadas N=7.171.496,516m e E=685.444,753m, azimute 315°21'45" e distância de 152,28m, seguindo até o ponto 01, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área de 5.543,42m² (cinco mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados).

Art. 3º As coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, Fuso 22J, tendo como Sistema Geodésico de Referência (Datum) SIRGAS 2000, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos técnicos pertinentes, constantes dos autos do Processo nº 50020.004210/2023-10, a serem disponibilizados no sítio eletrônico deste Ministério.

Art. 4º Fica a Concessionária do Bloco Sul S.A. autorizada a promover a desapropriação das áreas de terrenos e benfeitorias de que trata esta portaria.

Parágrafo único. A Concessionária do Bloco Sul S.A. fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Cabe à Concessionária do Bloco Sul S.A. arcar com eventuais indenizações decorrentes da edição desta Portaria.

Art. 6º A declaração de utilidade pública não exige a obtenção dos licenciamentos e o cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e aos demais órgãos da Administração Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de cinco anos.

SILVIO SERAFIM COSTA FILHO

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 686, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XVII, e 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 11, e considerando o que consta do processo nº 00058.076074/2024-37, decide:

ad referendum da Diretoria Colegiada:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, o pedido de isenção temporária de cumprimento dos requisitos de que tratam os parágrafos E94.9(c), E94.19(f), E94.701(a)(3) e (a)(4), as seções E94.501 e E94.623 e a Subparte E do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial - RBAC-E nº 94, para todas as Remotely-Piloted Aircrafts - RPAs operadas pelo órgão, para a realização de operações acima de 400 (quatrocentos) pés ou Beyond Visual Line of Sight - BVLOS, conforme tabela contida no Anexo desta Decisão.

§ 1º A isenção de que trata esta Decisão será válida de 30 de setembro a 29 de outubro de 2024.

§ 2º As operações de que trata este artigo somente poderão ser realizadas para mapeamento de alta resolução, via emprego de Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAS), dentro dos limites territoriais solicitados pelo Ibama no processo nº 00058.076074/2024-37, acrescidas de uma envoltória de 1.000m (mil metros).

Art. 2º Para operar sob esta Decisão, deverão ser obedecidas as seguintes condicionantes:

I - as operações deverão ser realizadas no período diurno, sob condições meteorológicas visuais (VMC);

II - fica vedada a operação da RPA sob esta isenção quando se estiver sob nuvens de tempestades com ocorrências de raios, rajadas de vento ou chuva;

III - as operações deverão ocorrer em espaço aéreo segregado;

IV - exceto em caso de perda de enlace de C2 (comando e controle), o piloto remoto deverá sempre monitorar a aeronave durante todo o voo e ter a possibilidade de comandar o Return to Land - RTL ou a terminação do voo;

V - em lugar do cumprimento dos parágrafos E94.701(a)(3) e (a)(4), deverá ser cumprido o parágrafo E94.701(a)(2) do RBAC-E nº 94; e

VI - deverão ser cumpridos todos os demais procedimentos informados no Ofício nº 96/2024/Coaer/Dipro, de 9 de setembro de 2024 (SEI nº 10533736).

